

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

EDITAL Nº 003/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Prorrogação do Prazo de Solicitação de Inscrição**, nos seguintes termos:

1 - Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições até as **18h00min do dia 21/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O Boleto Bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **21/10/2024**.

2 - Fica **RETIFICADO** o **subitem 1.7** do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, conforme subitem 1.7.2, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada até o dia **09 de outubro de 2024** e será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação do Instituto AOCP.

Leia-se:

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, conforme subitem 1.7.2, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada até o dia **21 de outubro de 2024** e será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação do Instituto AOCP.

3 - Fica **RETIFICADO** o **subitem 4.29** do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

4.29. O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no dia **16 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br juntamente com o resultado das inscrições gerais.

Leia-se:

4.29. O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no dia **25 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4 - Fica **RETIFICADO** o subitem 8.20 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

8.20. O resultado das inscrições das candidatas vítimas de violência doméstica será divulgado no dia **16 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br juntamente com o resultado das inscrições gerais (ampla concorrência).

Leia-se:

8.20. O resultado das inscrições das candidatas vítimas de violência doméstica será divulgado no dia **25 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br juntamente com o resultado das inscrições gerais (ampla concorrência).

5 - Fica **RETIFICADO** o subitem 10.2 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

10.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **09h do dia 09 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2024**, somente via internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Leia-se:

10.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **09h00min do dia 09 de setembro de 2024 até as 18h00min do dia 21 de outubro de 2024**, somente via internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

6 - Fica **RETIFICADO** o subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

10.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$100,00 (cem reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **10 de outubro de 2024**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

Leia-se:

10.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$100,00 (cem reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **21 de outubro de 2024**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

7 - Fica **RETIFICADO** o subitem 10.9 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

10.9. A relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será divulgada no dia **16 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Leia-se:

10.9. A relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

8 - Fica RETIFICADO o subitem 10.10 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

10.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 17/10/2024 às 23h59min do dia 18/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

10.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 28/10/2024 às 23h59min do dia 29/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9 - Fica RETIFICADO o Anexo V - Cronograma Previsto do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	09/09 à 18h00min de 21/10/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	09/09 à 23h59min de 21/10/2024
Período para postagem de laudo médico	09/09 à 23h59min de 21/10/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	25/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	28 a 29/10/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	01/11/2024

10 - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

WILSON BLEY LIPSKI

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

EDITAL Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 003/2024**, nos seguintes termos:

1 - Fica RETIFICADO o subitem 2.1.2 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

2.1.2. Salário o R\$ 6.902,16.

Leia-se:

2.1.2 Os salários praticados por especialidade se encontram dispostos no **Anexo I** do Edital 003/2024. A Sanepar atende ao disposto na Lei 4.950-A/66 para os profissionais nela arrolados.

2 - Fica RETIFICADO o subitem 12.6 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

12.6. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 12.5 ou que não tiverem nenhum acerto em uma ou mais Área de Conhecimento.

Leia-se:

12.6. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 12.5.

3 - Fica RETIFICADO o subitem 23.3 do Edital de Abertura nº 003/2024, conforme segue:

Onde se lê:

23.3. A carga horária para todo cargo/especialidade é de 40 (quarenta) horas semanais com jornada de 8 (oito) horas diárias, exceto em atividades especiais de trabalho, cuja carga horária é de 36 (trinta e seis) horas semanais com jornada de 6 (seis) horas diárias, conforme ACT vigente.

Leia-se:

23.3. A carga horária para os cargos/especialidades será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de 8 (oito) horas diárias, ressalvadas as atividades especiais de trabalho, cuja carga horária será de 36 (trinta e seis) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente.

23.3.1 Aplica-se carga horária diferenciada, em razão de legislação específica, aos seguintes cargos/especialidades:

a) **Assistente de Comunicação - Jornalismo:** jornada de 5 (cinco) horas diárias, conforme disposto no Artigo 303 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) **Assistente Social:** jornada de 6 (seis) horas diárias, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

4 - Anexo I - INCLUIR o Resumo das Atribuições para a especialidade de ANALISTA DE INFORMÁTICA:

Especialidade	ANALISTA DE INFORMÁTICA
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver, testar, documentar e realizar manutenção de sistemas informatizados, localizar e corrigir falhas de sistemas, como também testar funções de sistemas computacionais, acompanhar o desempenho de sistemas em produção sugerindo otimizações, implementações e medidas corretivas necessárias. Interagir com outros profissionais, bem como usuários e especialistas das áreas envolvidas e relacionadas para atender às necessidades dos usuários. Propor inovações e iniciativas que promovam a eficiência e o uso racional dos recursos de informática. Administrar recursos computacionais, planejar, instalar, documentar e gerir infraestrutura e ambientes de sistemas de bancos de dados, comunicação, segurança, automação entre outros. Organizar e gerenciar os recursos físicos e lógicos para a área de informática. Prospectar novas tecnologias. Prestar suporte técnico aos usuários e colaborar com as equipes de TI para implementação de melhorias contínuas nos sistemas e processos. Realizar atividades de administração e monitoramento de soluções de segurança, conectividade, virtualização, orquestração de containers, processamento, backup e armazenamento de dados de modo a assegurar a disponibilidade e continuidade dos serviços de TI. Participar de atividades de administração de Bancos de Dados: planejamento, infraestrutura, instalação, customização, segurança, monitoramento, análise de performance e tuning. Realizar atividades de administração e gestão de identidades e controle de acessos. Atuar na sustentação e evolução dos ativos e serviços de informática sob sua responsabilidade, de forma proativa e responsável; Orientar os técnicos de informática, quando necessário; Acompanhar, prospectar e desenvolver novas tecnologias, identificando oportunidades de negócio e melhorias de processos; planejar, executar, monitorar, controlar projetos e definir procedimentos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; negociar, elaborar e monitorar sistemas e ambientes; coletar, transformar e armazenar dados, transformando-os em inteligência de negócio e inovação de processos; avaliar e monitorar serviços. Atuar no desenvolvimento e implantação de soluções de infraestrutura de TI: sistemas operacionais, servidores, storage - SAN (Storage Área Network) e outros. Instalar, gerenciar, customizar e manter servidores (hardware e software) e serviços de rede. Planejar adequações efetuando a evolução do ambiente. Efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos. Prestar suporte técnico para garantir a operação e funcionalidades dos recursos e serviços. Disponibilizar meios para capacitação de usuários visando a plena e racional utilização dos recursos e serviços de rede. Analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados. Realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de rede, com a finalidade de garantir o nível de serviço, readequando, quando necessário. Efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando</p>	

a melhoria do ambiente e dos serviços prestados. Disponibilizar sistemas de segurança, instalando ferramentas e sistemas de controle para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações armazenadas no ambiente computacional, além de possibilitar o controle de acesso aos sistemas corporativos. Criar políticas e procedimentos de segurança da informação. Realizar procedimentos de cópias de segurança, de acordo com as políticas previamente definidas. Efetuar prospecção, análise e implementação de novas soluções de segurança. Prestar suporte técnico e disponibilizar de meios para capacitação de usuários visando garantir a segurança do ambiente computacional. Analisar a viabilidade de instalação de novas soluções de segurança no ambiente operacional. Prestar suporte técnico aos processos de contratação de serviços no desenvolvimento de especificações técnicas, acompanhamento de licitações e inspeções de objeto. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

5 - Anexo II – **ALTERAÇÃO** do Conteúdo Programático da Prova Específica para especialidade de **ANALISTA DE INFORMÁTICA:**

Onde se lê:

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Computação: organização básica de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores; 2. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos; 3. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; 4. Programação: conhecimento de Java, Python, Angular e React, JavaScript, HTML e CSS; 5. Conceitos de Sistemas Operacionais: Camadas de segurança; Gerenciamento de memória; Escalonamento de processos; Sistemas de arquivos; Características dos sistemas operacionais Windows 10 e 11 (em português), Windows Server 2019 e Linux Debian 11 e 12; 6. Bancos de dados: modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Projeto de bancos de dados: teoria. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros. Interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas. ODBC. Camadas de persistência. Algoritmos de busca e indexação: sequenciais, árvores, hinashg, bitmaps. Gerenciadores de bancos de dados. Conhecimentos de Oracle 21c ou posterior, PostgreSQL 16 ou posterior; 7. Engenharia de software: metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e REST. Frameworks de arquitetura – conceitos; noções de computação distribuída (clusters, balanceamento de carga e tolerância a falhas). Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture); 8. Gestão de projetos no setor público: Manifesto Ágil, Metodologias ágeis de desenvolvimento: Scrum e Kanban; Noções de Gerenciamento de projetos segundo o PMBOK 7ª Edição; 9. Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Técnicas de testes de software em aplicações web. Análise de vulnerabilidades em aplicações web; Ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web; Testes de intrusão em aplicativos web (pentest); Conhecimento do Open Web Application Security Project (OWASP); Técnicas de proteção de aplicações web. Segurança nos sistemas gerenciadores de bancos de dados Oracle Database e PostgreSQL; Ferramentas de análise estática e dinâmica de códigos fonte; Esteiras de desenvolvimento de software seguro; 10. Segurança da Informação: Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Política de segurança da informação: Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria.

Leia-se:

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Computação: organização básica de computadores.

Componentes de um computador (hardware e software). Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos, representação de dados. Programação: conhecimento de Java, Python, Angular e React, JavaScript, HTML e CSS; 2. Bancos de dados: modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Projeto de bancos de dados: teoria. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros. Interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas. ODBC. Camadas de persistência. Algoritmos de busca e indexação: Gerenciadores de bancos de dados. Conhecimentos de MS SQL SERVER 2022 ou posterior, Oracle 21c ou posterior, PostgreSQL 16 ou posterior; Noções de administração de Bancos de Dados: Planejamento, infraestrutura, customização, segurança, monitoramento, análise de performance e tuning, tipos de SGBD, banco de dados relacionais e não relacionais, OLAP, OLTP, Data Warehouse, Scripts, esquemas, visões, catálogos, atribuições do DBA e do administrador de dados; Business Intelligence (BI), ciência de dados e engenharia de dados, Datalakes; Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina; 3. Engenharia de software: metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Prototipação. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e REST. Frameworks de arquitetura – conceitos; noções de computação distribuída (clusters, balanceamento de carga e tolerância a falhas). Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture); 4. Gestão de projetos: Manifesto Ágil, Metodologias ágeis de desenvolvimento: Scrum e Kanban; Noções de Gerenciamento de projetos segundo o PMBOK 7ª Edição; 5. Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação, procedimentos de segurança, auditoria e conformidade, confiabilidade, integridade e disponibilidade. Noções de Gestão de identidades, controle de acesso, identificação, autorização e autenticação. Conceitos de gerenciamento de riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Política de segurança da informação. Lei geral de proteção de dados (LGPD); Conceitos de criptografia, aplicações, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Análise de vulnerabilidade. Gestão de segurança da informação. NBR ISO/IEC Família 27001:2022 e NBR ISSO/IEC 27002:2022. Conceitos em segurança e operação de infraestruturas: Microsegmentação de redes; Firewall; Firewall de Aplicação Web (WAF); Detectores de intrusão (IDS e IPS); Prevenção da perda de dados (DLP); EDR, XDR, ZTNA; Topologias e arquitetura de infraestruturas seguras; Orquestração de containers; conceitos de computação em nuvem; conceitos de DevSecOps e segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Técnicas de testes de software em aplicações web. Análise de vulnerabilidades em aplicações web; Ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web. Ferramentas de análise estática e dinâmica de códigos fonte; Esteiras de desenvolvimento de software seguro; 6. Noções de operação, administração, análise de performance e tuning de Sistemas Operacionais Windows (Server 2016 e superiores) e GNU/Linux Server (Redhat), servidores web e aplicação (APACHE, JBOSS e IIS), Microsoft Active Directory. Conceitos de clusterização, alta disponibilidade e escalabilidade. 7. Conhecimentos básicos de redes de computadores: Protocolos de redes de comunicação de dados e modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP; IPv4 e IPv6; IPSec; Técnicas de balanceamento de carga. Sistema operacional de rede: Microsoft e Linux; interoperabilidade entre sistemas operacionais; fundamentos de hardware: arquitetura de computadores, servidores e blades, arquitetura RISC e CISC; software de virtualização de servidores; sistemas de backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; serviços de rede: DNS, DHCP, WINS, LDAP, SMTP, SMB, IMAP, POP3, SNMP, WMI, HTTP, HTTPs, Telnet, SSH, FTP, File Server; arquitetura cliente-servidor; sistemas distribuídos: cluster e redes; soluções de armazenamento: SAN, NAS e iSCSI, conceitos de RAID.

6 - Fica RETIFICADO o Anexo I - Resumo das Atribuições para a especialidade de ASSISTENTE SOCIAL:

Onde se lê:

Especialidade	ASSISTENTE SOCIAL	Salário	R\$ 5.223,80
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas e projetos sociais, prestar consultoria e assessoria para as unidades na questão social, orientar os empregados em situações de saúde, psicológica , familiar e social, bem como sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, serviços e recursos sociais. Avaliar, propor e reformular benefícios. Organizar, facilitar e coordenar grupos, cursos, palestras e reuniões. Realizar diagnóstico organizacional			

e planos de ação. Elaborar, coordenar e realizar pesquisa de satisfação do cliente interno e externo. Realizar **programas motivacionais** e acompanhamento social para empregados e familiares, planejar, promover e coordenar campanhas sociais. Assessorar a empresa quanto a ações de responsabilidade social e qualidade de vida. Efetuar levantamento de dados em campo para diagnóstico socioambiental. Capacitar equipes das empreiteiras para sensibilização ambiental. Organizar e acompanhar cursos de formação de agentes socioambientais e organizar reuniões comunitárias. Preparar material e atuar como instrutor em palestras e capacitações. Analisar e reportar à gerência o desenvolvimento e implementação de programas de educação socioambiental. Realizar fiscalização de contrato quando de sua responsabilidade. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Leia-se:

Especialidade	ASSISTENTE SOCIAL	Salário	R\$ 5.223,80
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas e projetos sociais, prestar consultoria e assessoria para as unidades na questão social, orientar os empregados em situações de saúde, familiar e social, bem como sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, serviços e recursos sociais. Avaliar, propor e reformular benefícios. Organizar, facilitar e coordenar grupos, cursos, palestras e reuniões. Realizar diagnóstico organizacional e planos de ação. Elaborar, coordenar e realizar pesquisa de satisfação do cliente interno e externo. Realizar acompanhamento social para empregados e familiares, planejar, promover e coordenar campanhas sociais. Assessorar a empresa quanto a ações de responsabilidade social e qualidade de vida. Efetuar levantamento de dados em campo para diagnóstico socioambiental. Capacitar equipes das empreiteiras para sensibilização ambiental. Organizar e acompanhar cursos de formação de agentes socioambientais e organizar reuniões comunitárias. Preparar material e atuar como instrutor em palestras e capacitações. Analisar e reportar à gerência o desenvolvimento e implementação de programas de educação socioambiental. Realizar fiscalização de contrato quando de sua responsabilidade. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.</p>			

7 - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, **10 de setembro de 2024.**

WILSON BLEY LIPSKI

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

EDITAL Nº 003/2024

RETIFICADO (10/09/2024)

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas previstas e para formação de Cadastro de Reserva para as especialidades de Nível Profissional prevista no **item 2 e no Anexo I deste Edital**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, será executado pelo Instituto AOCF com o apoio da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

1.2. O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade do Instituto AOCF.

1.3. A **Prova Objetiva** será realizada presencialmente nos municípios de **Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama**. A **Prova Objetiva** será realizada no dia **17 de novembro de 2024**.

1.3.1. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a localidade da vaga ou a cidade de realização da prova, indicados no formulário de inscrição.

1.3.2. O candidato ao optar por realizar a Prova Objetiva em determinada cidade, conforme dispõem o **subitem 1.3**, estará vinculado a ela tão somente apenas para a realização da Prova Objetiva e Avaliação de Heteroidentificação.

1.4. O candidato aprovado e convocado será contratado para exercício das atribuições na localidade de opção feita no ato da inscrição conforme **Anexo I**, podendo ser chamado para vaga em outra localidade, conforme previsto no **subitem 19.11** deste Edital.

1.5. O candidato aprovado e classificado na **Prova Objetiva**, uma vez convocado, será submetido à **Avaliação Médica**, fase eliminatória, previamente à contratação.

1.6. O candidato aprovado e classificado na **Prova Objetiva**, na condição de deficiente físico, uma vez convocado, será submetido, concomitantemente, à **Avaliação Médica e Avaliação de Equipe Multidisciplinar** previamente à convocação, fase eliminatória à contratação.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da **Prova Objetiva** ao candidato que o solicitar, conforme **item 1.7.2**, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada até o dia **09 de outubro de 2024** e será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação do Instituto AOCF.

1.7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.7.2. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dosvox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

1.7.3. O tempo adicional de até 1 (hora) para a realização das provas, de que trata o **subitem 1.7.2**, é restrito ao candidato com deficiência, que deverá requerê-lo, no prazo estabelecido no **subitem 4.9.4** deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

1.7.4. Para solicitar o reconhecimento de condição especial, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, indicar claramente quais são os recursos especiais necessários.

1.7.5. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, próteses ou dispositivos, tais como: marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou similares, deverá requerer o seu reconhecimento no campo Condições Especiais Extras disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviando laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), observados o critério e o prazo previsto no **subitem 4.9.3**.

1.8. A convocação do candidato observará rigorosamente a ordem de classificação e a contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Caso o candidato aprovado seja convocado para outra localidade diferente da qual se inscreveu, nos termos do **subitem 19.11**, haverá obediência à ordem de classificação daquele Cadastro de Reserva, assim como, os critérios estabelecidos por este Edital para cota de pessoa com deficiência, pessoa negra e mulher vítima de violência doméstica.

1.9. A aprovação no Concurso Público gera apenas mera expectativa de direito à convocação e contratação, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, a depender da existência de vaga e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Sanepar.

1.10. O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Sanepar.

1.11. Dentro do prazo de validade do Concurso Público, poderão ser convocados os candidatos aprovados para a contratação em cargos com vagas remanescentes ou novas vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação. Neste caso também serão aplicadas as regras de convocação para candidatos aprovados na condição de deficiente, pessoa negra e mulher vítima de violência doméstica.

1.12. O Cadastro de Reserva é formado pela opção do cargo/especialidade/localidade escolhido pelo candidato no ato de inscrição. Este Edital não prevê Cadastro de Reserva único, conforme **item 3**.

1.13. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, no período da **09h00min do dia 02/09/2024 às 23h59min do dia 06/09/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, dirigida à Instituto AOCP, mediante ao protocolo disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DO CARGO, ESPECIALIDADES, ESCOLARIDADE, SALÁRIO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, PERÍODO DE PROVA E LOCAL DA VAGA E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

2.1. Do Cargo, Escolaridade e Especialidades:

2.1.1. Escolaridade: **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Cargo: <u>PROFISSIONAL</u>	
Especialidades	Administrador Advogado Analista de Informática Arquiteto Urbanista Assistente de Comunicação – Jornalismo Assistente de Comunicação – Publicidade e Propaganda Assistente Social Bibliotecário Biólogo Bioquímico Contador Economista Enfermeiro do Trabalho Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental

	<p style="text-align: center;"> Engenheiro Cartógrafo Engenheiro Civil Engenheiro Controle e Automação Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista Engenheiro Florestal Engenheiro Mecânico Engenheiro Químico Engenheiro Sanitarista Geógrafo Geólogo Psicólogo Químico </p>
Taxa de inscrição	R\$ 100,00 (cem reais).
Período da Prova	Tarde

2.1.2. Os salários praticados por especialidade se encontram dispostos no Anexo I do Edital 003/2024. A Sanepar atende ao disposto na Lei 4.950-A/66 para os profissionais nela arrolados.

2.1.3. Período da prova: Tarde

2.2. Os requisitos de acesso do cargo/especialidade deverão ser comprovados pelo candidato no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia posterior da publicação do Edital de Convocação no endereço eletrônico www.sanepar.com.br, mediante apresentação dos documentos oficiais (originais e cópias), conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.

2.3. O salário, atribuições do cargo/especialidade, requisitos de acesso, condições de trabalho e local para escolha da vaga estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

2.4. Não será aceito comprovante de escolaridade que não seja especificamente aquele definido no **Anexo I** deste Edital.

2.5. A contratação somente será efetivada mediante a comprovação, por meio de documentos oficiais, conforme disposto no **item 22** deste Edital.

2.6. Considerando-se que o desenvolvimento de determinadas atividades requer a condução de veículos da Sanepar (automóveis, caminhonetes e caminhões), o candidato admitido, na vaga que exigir CNH, deverá possuir **habilitação legal**, além de **habilidade, capacidade e disponibilidade**, para conduzir tais veículos. Não haverá qualquer vantagem adicional decorrente desse fato.

2.7. O candidato admitido deverá ter disponibilidade para a realização de serviços inadiáveis fora da jornada normal de trabalho, trabalho nos sábados, domingos e feriados, escala de revezamento e viagens a serviço.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados para o mesmo cargo/especialidade/localidade, que poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do certame, caso surjam novas vagas.

3.2. A convocação por meio do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, observando-se o cargo/especialidade/localidade da vaga para a qual o candidato foi aprovado, conforme **subitens 1.8 e 1.12** deste Edital.

3.3. A contratação do candidato integrante do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes ao procedimento de heteroidentificação, se pessoa negra autodeclarada, Avaliação Médica e Avaliação de Equipe Multidisciplinar, se deficiente.

3.4. As regras de contratação destinadas às cotas de candidatos autodeclarados negros, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência doméstica serão aplicadas tanto para o número de vagas previstas no Edital quanto para o Cadastro de Reserva. Observar o **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória**, deste Edital.

3.4.1. Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência - PCD, Pessoas Negras - PN e Mulheres Vítimas de Violência Doméstica - MV deverão atender às regras dispostas nos **subitens 19.11, 19.11.1, 19.11.2 e 19.11.3** deste Edital.

3.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Sanepar o direito de proceder às convocações e contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.6. O prazo de validade do Cadastro de Reserva esgotar-se-á em **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério e conveniência da Sanepar.

3.7. Os candidatos inclusos no Cadastro de Reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados nos endereços eletrônicos www.institutoacpp.org.br e www.sanepar.com.br. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação do Ato Oficial de convocação via endereço eletrônico.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica assegurado ao candidato com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo/especialidade/localidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos limites estabelecidos nos Art. 51 e 54 da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

4.2. A Sanepar reserva o direito de convocar **10% (dez por cento) das vagas** previstas neste Edital para candidatos com deficiência, assim como, novas vagas que surgirem dentro do prazo de validade, conforme necessidade e conveniência desta Administração.

4.3. Quando a aplicação do percentual sobre o **número de vaga** prevista para o candidato com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **10% (dez por cento) das vagas** divulgadas no Edital para cada cargo/especialidade/localidade de opção do candidato, conforme prevê **subitem 19.1** deste Edital. Para melhor entendimento para aplicabilidade do percentual das cotas, consultar o **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória, deste Edital**.

4.4. O candidato com deficiência, ao confirmar sua inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo/especialidade pretendido e que, no caso de vir a ser admitido, estará sujeito, durante o período de experiência, à avaliação de desempenho dessas atribuições.

4.5. Para enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência será observado o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

4.6. Para efeito de cumprimento da Lei de cotas, as tipologias de deficiência aqui apresentadas tomam como parâmetro o Decreto nº 3.298/1999, com a Instrução Normativa SIT/MTE Nº 98, de 15/08/2012, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei 12.764/12 e Lei 13.146/2015.

4.7. Os tipos de deficiência podem ser definidos da seguinte forma:

4.7.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.7.2. Deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023);

4.7.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

4.7.3.1. Visão monocular - de acordo com a Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.7.4. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho de acordo com a Lei 13.146 de 06 de julho 2015.

4.7.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.7.6. Transtorno do Espectro Autista - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos de acordo com a Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público, observado o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

4.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

4.9.1. No ato da inscrição, declarar-se com deficiência e optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

4.9.2. Enviar, conforme prevê subitem 4.14, o laudo médico com as informações descritas no subitem 4.9 deste Edital, conforme disposições do subitem 4.11 deste Edital, realizado em até 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.9.3. Requerimento de tratamento diferenciado, **conforme prevê subitem 1.7.2**, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.9.4. Requerimento de tempo adicional de, **conforme prevê subitem 1.7.3**, no máximo, 1 (uma) hora para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. O laudo médico deve apresentar a identificação do candidato com deficiência e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, com base no modelo disponível no **Anexo IV**.

4.11. Caso o laudo médico seja emitido em meio eletrônico este deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal de Medicina.

4.12. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.13. No caso do candidato com deficiência cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), poderá enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o **item 4 do Anexo IV** deste Edital. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.14. O candidato com deficiência deverá enviar por meio do link "Envio de Laudo Médico e/ou Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, imagem legível do laudo médico a que se refere o **subitem 4.9** deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação do Instituto AOCF.

4.15. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato com deficiência. O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.16. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg", ".jpg" e "pdf", com o tamanho máximo total de 20MB.

4.17. O candidato com deficiência deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do **subitem 4.9** deste Edital. Caso seja solicitado pelo Instituto AOCF, o candidato com

deficiência deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.18. A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.19. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 1.7** deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, referente ao dia de realização das provas a cargo do Instituto AOCB para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita.

4.20. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

4.21. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e tal condição for validada e não for eliminado do processo de Concurso Público, seu nome será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação da ampla concorrência. Concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

4.22. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para a pessoa com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no **subitem 4.2** deste Edital.

4.23. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento do candidato com deficiência ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.24. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital.

4.25. O candidato com deficiência que desejar interpor recurso contra a relação provisória das pessoas candidatas com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá protocolar em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

4.26. A inobservância do disposto no **subitem 4.9** deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.27. O candidato com deficiência que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo não é suficiente para o deferimento da solicitação da pessoa candidata.

4.28. Os distúrbios passíveis de correção não serão considerados como deficiência.

4.29. O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no dia **16 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4.30. As vagas definidas no **subitem 4.2** deste Edital que não forem providas por falta de pessoas com deficiência aprovadas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a classificação por cargo/especialidade/localidade.

4.31. O candidato com deficiência que não atender o **subitem 4.9** deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não podendo alegar a condição para requerer a prerrogativa legal.

4.32. Antes de efetuar a inscrição, o candidato com deficiência deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidades especificadas no **Anexo I** deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência - PCD, se aprovado no Concurso Público, será convocado para a avaliação da deficiência por Comissão Multidisciplinar de responsabilidade da SANEPAR, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação, bem como quanto a eventuais necessidades de adaptações razoáveis no posto de trabalho.

- 5.2.** O candidato com deficiência será convocado, através de e-mail informado pelo candidato na fase de inscrição, para avaliação da deficiência pela Comissão Multidisciplinar em período que precede a convocação à vaga.
- 5.3.** A Comissão Multidisciplinar será formada por profissionais da área de serviço social, psicólogo e profissionais da área de segurança do trabalho da SANEPAR e, se necessário, por representante da área para qual o candidato com deficiência será contratado.
- 5.4.** A Comissão Multidisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato de inscrição no Concurso Público;
 - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais a ênfase da atuação profissional ou da função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato com deficiência, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
 - f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela Comissão Multiprofissional.
- 5.5.** O candidato com deficiência deverá comparecer à avaliação da Comissão Multidisciplinar munido de documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada, com a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com base no modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 5.6.** O laudo médico original ou cópia autenticada deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação).
- 5.7.** A cópia simples a que se refere o **subitem 5.6** será retida pela Comissão Multidisciplinar.
- 5.8.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato com deficiência deverá apresentar, além de laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado **em até 36 (trinta e seis) meses** anteriores ao último dia das inscrições. Caso o candidato com deficiência utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
- 5.9.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.10.** Quando se tratar de deficiência que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e /ou prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
 - b) reciprocidade social;
 - c) qualidade das relações interpessoais; e
 - d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 5.11.** Quando se tratar de deficiência física, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico contendo uma descrição detalhada das alterações físicas, que descreva as alterações anatômica e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
- 5.12.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório acrescido de cópia simples);

b) apresentar laudo médico em período **superior a 36 (trinta e seis) meses** anteriores ao último dia das inscrições, exceto no caso de candidato com deficiência cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou daqueles com deficiência irreversível, conforme alínea c do **subitem 4.12** deste Edital;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam o **item 5** deste Edital;

d) não for considerada pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;

e) não comparecer à avaliação multidisciplinar;

f) evadir-se do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar os documentos solicitados no **subitem 5.5** deste Edital.

5.13. O parecer favorável da Comissão Multidisciplinar habilita a pessoa candidata tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não exige da obrigação, de caso convocado(a), de submeter a avaliação de saúde admissional (exame médico admissional) conforme previsto no **item 21** deste Edital.

5.14. A Comissão Multidisciplinar tem a prerrogativa para desclassificar o candidato com deficiência, caso o mesmo não atenda a legislação atual ou sua deficiência não seja compatível com as atribuições do cargo/especialidade. Sua condição de candidato habilitado será preservada na listagem de ampla concorrência conforme **subitem 5.18**.

5.15. O candidato com deficiência que não for considerado com deficiência na avaliação da Comissão Multidisciplinar poderá interpor recurso administrativo contra a referida decisão.

5.16. Para interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação da Comissão Multidisciplinar, o candidato com deficiência deverá observar os seguintes procedimentos:

a) O candidato eliminado pela Comissão Multidisciplinar será comunicado dessa situação por e-mail informado pelo candidato na inscrição.

b) O candidato eliminado da condição de pessoa com deficiência tem prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia posterior à comunicação para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação da condição de candidato com deficiência.

c) O recurso que trata o **subitem 5.16** deverá ser apresentado pelo candidato desclassificado da condição de pessoa com deficiência, em forma digital, conforme orientação constante no e-mail recebido, constando as seguintes informações: nome completo, telefone para contato, CPF, identidade, especialidade e localidade para qual prestou concurso, classificação, argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Sanepar, servir como base para justificar a reversão da sua desclassificação da condição de pessoa com deficiência.

d) A decisão final da Sanepar sobre o recurso apresentado pelo candidato é soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.17. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.18. O candidato que se declarou como pessoa com deficiência que não for identificado na condição de pessoa com deficiência na avaliação da Comissão Multidisciplinar e tenha nota suficiente no Concurso Público, preserva sua classificação na lista de ampla concorrência.

5.19. Após a aprovação pela Comissão Multidisciplinar, o candidato com deficiência - PCD, deve aguardar convocação oficial através de Edital de Convocação, conforme **item 20** deste Edital, para início do processo admissional: comprovação dos requisitos, exame médico e admissão.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ao candidato negro, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado **10% (dez por cento)** das vagas divulgadas neste Edital, para cada cargo/especialidade/localidade, dentro do prazo de validade do Concurso Público, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, as condições gerais estabelecidas neste Edital, e as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.1.1. Quando a aplicação do percentual de vaga reservada ao candidato negro resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). Para melhor entendimento para aplicabilidade do percentual das cotas, consultar o **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória**, deste Edital.

6.2. O percentual de vagas reservado ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do

Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por meio do Cadastro de Reserva.

6.3. Para efeitos do previsto neste Edital, se considera candidato negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se de cor preta ou parda e que apresente características fenotípicas pertencentes à etnia negra, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.4. O candidato negro que não efetuar a inscrição com observância do previsto no **subitem 6.3** deste Edital não concorrerá às vagas reservadas pela cota, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.5. Se aprovado e classificado na Prova Objetiva, o candidato negro autodeclarado será submetido a procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada nos termos do **subitem 6.3** deste Edital, a ser procedido segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra através das características fenotípicas conforme preconiza o **item 7** deste Edital.

6.5.1. Será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do candidato, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, tendo como referência os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.5.2. Não será considerado para fins de heteroidentificação o histórico de ascendência do candidato.

6.6. A autodeclaração da pessoa negra goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

6.7. A autodeclaração da pessoa negra será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, conforme **subitem 7.2**

6.8. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação.

6.10. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

6.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas à pessoa negra, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.12. A convocação dos candidatos negros aprovados obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos negros, observado o percentual de reserva fixado no **subitem 6.1** deste Edital.

6.13. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento do candidato negro ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro, desde que haja candidato classificado nessa condição.

6.14. As vagas definidas no **subitem 6.1** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros aprovados serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a classificação por cargo/especialidade/localidade.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação o reconhecimento por terceiros da condição autodeclarada.

7.2. Os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, se não eliminados na Prova Objetiva, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração informada, por meio de Edital específico para essa fase.

7.3. O candidato negro que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o **subitem 6.5**, não comparecer, será considerado desistente da condição de candidato negro e passará a compor somente a listagem de ampla concorrência.

7.4. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração previsto no **subitem 6.5** deste Edital será realizado em data posterior ao resultado da Prova Objetiva, por meio de comissão designada pelo Instituto AOCF especialmente para este fim, e será realizado **presencialmente**, em dias, horários e locais a serem divulgados por meio

de Edital específico, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto AOCF para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

7.6. O candidato negro que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, deverá assinar o **termo de desistência de participação na avaliação de heteroidentificação** para esta finalidade e será eliminado da listagem de classificação específica para candidatos negros.

7.7. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo candidato negro.

7.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato negro ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.9. Não serão considerados, para fins do disposto no **subitem 7.8** deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e ou municipais.

7.10. Será considerado como candidato negro aquele que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.11. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

7.12. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos negros.

7.13. Será eliminado da listagem de candidato negro, a pessoa que:

a) ausentar-se do local da avaliação de heteroidentificação antes de finalizar o procedimento pela Comissão Avaliadora de Pertencimento Racial;

b) se recusar a ser filmada no procedimento de heteroidentificação;

c) prestar declaração falsa.

7.14. O candidato negro que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for confirmada, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.15. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.16. Detectada declaração falsa ou incompatibilidade das características fenotípicas como pertencendo à etnia negra, a que se refere o **subitem 6.3**, confirmada pela verificação prevista no **subitem 6.5** deste Edital, o candidato será excluído da listagem da cota para candidatos negros deste Concurso Público e passará a fazer parte somente da classificação para ampla concorrência.

7.17. O candidato negro que for desclassificado pela Comissão Avaliadora de Pertencimento Racial, poderá interpor Recurso Administrativo em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital.

7.18. O Recurso Administrativo não será avaliado caso não se cumpra o prazo previsto neste subitem. A decisão final da Comissão Avaliadora de Pertencimento Racial será soberana e definitiva.

7.19. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar: a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato negro.

7.20. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

8.1. No ato da inscrição, a mulher deve declarar-se como vítima de violência doméstica e optar por concorrer às vagas reservadas a esta cota

8.2. Fica assegurado à candidata vítima de violência doméstica de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo/especialidade/localidade previsto neste Edital, nos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 19.727 de 10/12/2018.

8.3. A Sanepar reserva o direito de convocar **2% (dois por cento)** das vagas previstas neste Edital para candidata vítima de violência doméstica, assim como, novas vagas que surgirem dentro do prazo de validade, conforme

necessidade e conveniência desta Administração.

8.4. Quando a aplicação do percentual sobre o número de vaga prevista para candidata vítima de violência doméstica resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 2% (dois por cento) das vagas divulgadas no Edital para cada cargo/especialidade/localidade de opção da candidata, conforme prevê **subitem 8.3** deste Edital. Para melhor entendimento para aplicabilidade do percentual das cotas, consultar o **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória**, deste Edital.

8.5. Para ter direito a concorrer pela cota, a candidata vítima da violência doméstica, deverá estar sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

8.6. A medida protetiva expedida pelo juiz deverá enviar por meio do link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital. A imagem deve ser legível e de boa qualidade.

8.7. A medida protetiva deverá estar dentro da validade no ato da inscrição. Medidas protetivas fora da validade não serão aceitas.

8.8. O envio da imagem legível do despacho do processo judicial é de responsabilidade exclusiva da candidata vítima de violência doméstica. O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" ".jpg" e "pdf", com o tamanho máximo total de 20MB.

8.10. A candidata vítima de violência doméstica deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do **subitem 8.6** deste Edital. Caso seja solicitado pelo Instituto AOCF, a candidata vítima de violência doméstica deverá enviar o referido documento por correspondência para a confirmação da veracidade das informações.

8.11. A imagem do processo contendo o despacho judicial terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

8.12. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, as candidatas vítimas de violência doméstica participarão do processo do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

8.13. A candidata, que no ato da inscrição, se declarar como vítima de violência doméstica e não for eliminada da condição de mulher vítima de violência doméstica, seu nome será publicado em lista à parte e figurará também na lista de ampla concorrência. Concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

8.14. A convocação da candidata vítima de violência doméstica deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para mulher vítima de violência doméstica, observado o percentual de reserva fixado no **subitem 8.3** deste Edital.

8.15. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento da candidata vítima de violência doméstica ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pela próxima candidata classificada nessa condição.

8.16. A relação provisória das candidatas com a inscrição deferida para concorrer na condição de mulher vítima de violência doméstica será divulgada no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante **Anexo V** deste Edital.

8.17. A candidata vítima de violência doméstica que desejar interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, deverá protocolar em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital.

8.18. A inobservância do disposto nos **subitens 8.5 e 8.6** deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica.

8.19. A candidata vítima de violência doméstica que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. O despacho judicial não é suficiente para o deferimento da solicitação da pessoa candidata.

8.20. O resultado das inscrições das candidatas vítimas de violência doméstica será divulgado no dia **16 de outubro**

de 2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br juntamente com o resultado das inscrições gerais (ampla concorrência).

8.21. No processo de convocação para vaga, a candidata vítima de violência doméstica deverá apresentar original e cópia do processo judicial contendo a medida protetiva expedida pelo juiz.

8.22. No processo de convocação caso a condição de vítima de violência doméstica não estiver enquadrada nas definições legais dispostas no **subitem 8.5** deste Edital, a candidata será excluída da listagem da cota para mulheres vítimas de violência doméstica, cancelada a convocação para vaga da cota. Será preservada a classificação na listagem geral (ampla concorrência).

8.23. Na hipótese de não existirem candidatas inscritas, aprovadas ou habilitadas para as vagas reservadas a mulheres vítimas de violência doméstica, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na listagem geral (ampla concorrência), observada a ordem geral de classificação.

8.24. A candidata ao se inscrever para a cota de mulheres vítimas de violência doméstica **concorda e autoriza a divulgação de seus dados pessoais**, não podendo alegar ou solicitar qualquer sigilo que impeça a Sanepar de cumprir a legalidade das publicações previstas no processo de Concurso Público.

9. TABELA DEMONSTRATIVA DE CONTRATAÇÃO GERAL E COTAS

9.1. A metodologia de convocação dos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, cota para pessoa com deficiência, cota para pessoa negra e cota para mulher vítima de violência doméstica encontra-se disposta no **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória, deste Edital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir **das 09h do dia 09 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2024**, somente via internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

10.3. O candidato interessado em se inscrever para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e se submeter às normas expressas neste Edital;

b) após a confirmação da inscrição, imprimir o boleto bancário, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento impresso no boleto bancário

10.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$100,00 (cem reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **10 de outubro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

10.5. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em qualquer hipótese.

10.6. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e o Instituto AOCp não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

10.7. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para a mesma data e período de realização das provas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não sendo possível o ressarcimento do valor pago, a transferência deste para outro candidato ou sua utilização para inscrição em outro cargo.

10.8. O Instituto AOCp não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.9. A relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será divulgada no dia **16 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 17/10/2024 às**

23h59min do dia 18/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.11. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, encaminhada ao e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame.

10.12. Os locais de realização das provas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das **15h do dia 11 de novembro de 2024**.

10.13. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam os candidatos a cumprir.

10.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação e contratação, todos os requisitos exigidos.

10.15. Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo (sem abreviação), CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição.

10.16. O candidato transexual ou travesti que optar pela utilização do nome social durante a realização das provas, deverá assinalar essa opção no momento da inscrição, informando no campo específico o nome social pelo qual deseja ser tratado.

10.17. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.18. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1. Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem às condições estabelecidas nas Decreto Federal no 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Federal no 13.656, de 30 de abril de 2018, e Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022 (condição de família de baixa renda), Leis estaduais nº 19.695, de 12 novembro de 2018, nº 19.196, de 26 de outubro de 2017 (eleitores que prestaram serviço eleitoral) e nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (doador de sangue ou de medula óssea), alterada pela Lei Estadual no 21.401, de 11 de abril de 2023.

11.2. Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses legalmente mencionadas poderão solicitar a isenção da taxa mediante indicação no requerimento de inscrição, exclusivamente no período das **09h do dia 09/09/2024 até as 23h do dia 13/09/2024**, realizando o envio da documentação comprobatória indicada através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, de acordo com a sua situação. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado(a) deverá:

a) indicar no Formulário de Inscrição uma das condições previstas no **subitem 11.1**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher, de forma completa e correta, o Formulário de Inscrição conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no **subitem 11.1**;

c) realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

11.2.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual n.º 19.695/2018, o candidato que, concomitantemente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal conforme Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022.

11.3. O candidato que requerer a isenção nos termos da Lei n.º 19.695/2018 deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

- 11.4.** O candidato deverá obrigatoriamente indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, no ato da inscrição.
- 11.5.** O instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 11.6.** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (doador de sangue ou de medula óssea), alterada pela Lei Estadual nº 21.401, de 11 de abril de 2023, o candidato que comprovar formalmente que:
- a) Se Doador de Sangue, ter realizado duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do Edital do concurso;
- b) Se Doador de Medula Óssea, ser cadastrado como Doador de Medula Óssea com declaração emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.
- 11.7.** A comprovação da condição de Doador de Sangue ou de Doador de Medula Óssea será efetuada por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, emitido nos últimos 6 (seis) meses, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição, mediante o envio da documentação comprobatória indicada através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no prazo estabelecido no **subitem 11.2**.
- 11.8.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (doador de sangue ou de medula óssea), alterada pela Lei Estadual nº 21.401, de 11 de abril de 2023, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.
- 11.9.** Farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual 19.196/2017, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 11.10.** Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, mediante o envio da certidão emitida pela Justiça Eleitoral na qual constem as datas dos serviços prestados através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no prazo estabelecido no **subitem 11.2**.
- 11.11.** O benefício de que trata a Lei n.º 19.196/2017 será válido por um período de dois anos a contar da data em que o candidato à ele fez jus.
- 11.12.** O candidato que não enviar a documentação, conforme **subitens 11.2.1, 11.6 e 11.9** por meio do link ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar, terá a solicitação de isenção de taxa indeferida.
- 11.13.** A documentação indicada nos subitens anteriores deverá ser enviada em arquivos com extensão ".png", ".jpeg", ".jpg" e ".pdf", com o tamanho máximo total de 20MB.
- 11.14.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.15.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará sujeita à análise por parte do Instituto AOCF.
- 11.16.** O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 11.17.** Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvada a situação indicada no **subitem 11.3**.
- 11.18.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.19.** A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data presente no cronograma, conforme **ANEXO V** deste Edital.
- 11.20.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 11.21.** Os recursos deverão ser protocolados por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de

Isenção da Taxa de Inscrição” a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.22. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos após a fase recursal, cujo resultado será divulgado conforme cronograma presente no **ANEXO V** deste Edital, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A **Prova Objetiva** conterà **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, conforme o estabelecido no **subitem 12.2**.

12.2. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas nos quadros a seguir:

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	7
Conhecimentos Gerais/Atualidades	3
Legislação	5
Conhecimentos Específicos	25
TOTAL DE QUESTÕES	50

12.3. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes cálculos:

Área de Conhecimento	Fórmula de Cálculo	Pontos (máximo)
Língua Portuguesa	Nº de acertos X Peso 2	20
Raciocínio Lógico/Matemático	Nº de acertos X Peso 2	14
Conhecimentos Gerais/Atualidades	Nº de acertos X Peso 2	6
Legislação	Nº de acertos X Peso 2	10
Conhecimentos Específicos	Nº de acertos X Peso 3	75
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA		125

12.4. A Prova Objetiva terá pontuação máxima de **125 (cento e vinte e cinco) pontos**.

12.5. Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima da Prova Objetiva.

12.6. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 12.5.

12.7. A Prova Objetiva será realizada presencialmente nos municípios de **Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama**, no período da **TARDE** do dia **17 de novembro de 2024**, em horários e locais a serem informados por meio de Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

12.7.1. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da Prova Objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **11 de novembro de 2024**.

12.7.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

12.7.3. O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

12.8. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido(a) de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, do Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico

www.institutoaocp.org.br e de seu documento oficial de identificação com foto, observados os **subitens 12.10, 12.11, 12.12 e 12.13** deste Edital.

12.9. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova Objetiva serão abertos e fechados em horários estabelecidos no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, ficando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

12.10. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações e Exteriores, Carteira de reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto na forma da Lei nº 9.053/07 – Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade.

12.10.1. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

12.11. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

12.11.1. Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado o documento digital.

12.11.2. Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.

12.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

12.13. O candidato ausente em qualquer fase do concurso será considerado desistente e desclassificado deste concurso. Não será aplicada a Prova Objetiva ou qualquer outra fase do certame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.

12.14. Durante a permanência na sala de aplicação, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, assim como, não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.15. Não será permitido, no dia da realização da Prova Objetiva, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fones de ouvido, ipod, notebook, receptor, gravador e outros), nas salas de provas ou demais dependências que possam comprometer a segurança do Concurso Público. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

12.16. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de chapéus, gorros, bonés, óculos escuros e relógios, os quais deverão ser guardados pelo candidato em local que impeça sua visibilidade.

12.17. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 12.14, 12.15 e 12.16** deste Edital, será excluído do Concurso Público.

12.18. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da Prova Objetiva e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

12.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário estipulado no **subitem 12.7**, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da Prova e preenchimento do da Folha de Resposta conforme **subitem 12.18** deste Edital.

12.20. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Resposta obrigatoriamente com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

12.21. As respostas às questões da Prova Objetiva, lançadas na Folha de Resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

12.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou com mais de uma resposta, emendas ou rasuras ou em discordância com o **subitem 12.20**.

12.23. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

12.24. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos fiscais o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.

12.25. Ao final do tempo destinado à realização da Prova Objetiva, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova Objetiva naquela sala.

12.26. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um fiscal.

12.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar um acompanhante, que ficará em um local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova Objetiva.

12.28. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, quando da aplicação das provas, todos os candidatos serão submetidos(as) à identificação datiloscópica (impressão digital).

12.29. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a Prova Objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- b) Realizar a Prova Objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- c) Ingressar no local de realização da Prova Objetiva após o fechamento do portão de acesso.
- d) Realizar a Prova Objetiva fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da Prova Objetiva.
- f) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos, equipamentos e/ou acessórios citados nos **subitens 12.14, 12.15 e 12.16** deste Edital.
- g) É proibido o uso de dispositivos eletrônicos, relacionados no **subitem 12.15** deste Edital, em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a Prova Objetiva. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova e demais dependências, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

12.30. O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no **subitem 12.15** deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. **Orienta-se que os candidatos desativem as funções e desliguem os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

12.31. O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.32. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da Prova Objetiva portando armas, o Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

12.33. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no **subitem 12.27** deste Edital.

12.34. O Instituto AOCB poderá, a seu critério, utilizar detectores de metais.

12.35. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

12.36. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.37. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas no mesmo e na capa do caderno de questões.

12.38. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de questões serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões.

12.39. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

12.40. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

12.41. O candidato poderá entregar sua folha de respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

12.42. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas da sala.

12.43. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no **subitem 12.18** deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas.

12.44. A Folha de Resposta do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal

12.45. Referente às condições de Biossegurança serão aplicadas as normas/decretos do Estado, vigentes à época da aplicação das provas sob responsabilidade do Instituto AOCB.

12.46. O gabarito preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva serão divulgados até 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

12.47. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do **item 13** deste Edital.

13. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

13.1. Caberá interposição de recursos ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, que terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos seguintes eventos:

13.1.1. contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar.

13.1.2. contra o resultado da Prova Objetiva.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

13.4. Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do **subitem 13.1.1**, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

- 13.5.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **subitem 13.1** deste Edital.
- 13.7.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 13.8.** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 13.9.** Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questões ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.10.** No caso de anulação de questões da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.11.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.12.** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.13.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.14.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.15.** Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.
- 13.16.** Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.17.** As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por **10 (dez) dias consecutivos** a contar da data de publicação do Edital de resultado a que se refere.
- 13.18.** A banca revisora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme nota final.
- 14.2.** Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico/ Matemático;
 - obtiver maior pontuação em Legislação;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais/Atualidade;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano.
- 14.3.** O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

- a) **Lista da ampla concorrência**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, pessoa negra e mulher vítima de violência doméstica, em ordem de classificação, respeitados o cargo/especialidade/localidade da vaga para os quais se inscreveram;
- b) **Lista de pessoas com deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados o cargo/especialidade/localidade da vaga para os quais se inscreveram;
- c) **Lista de candidatos negros**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados o cargo/especialidade/localidade da vaga para os quais se inscreveram;
- d) **Lista de candidatas mulher vítima de violência doméstica**, contendo a classificação exclusiva das candidatas habilitadas inscritas como pessoa vítima de violência doméstica, em ordem de classificação, respeitados o cargo/especialidade/localidade da vaga para as quais se inscreveram.

14.4. O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início.

15.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 12.10**, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital.

15.1.3. For surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.4. For surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, telefone celular, tablets, fones de ouvido, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc.

15.1.5. Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.6. Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova.

15.1.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.9. Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta.

15.1.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Resposta.

15.1.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.14. Não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessário.

15.1.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

15.1.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no **subitem 12.43**.

15.1.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.19. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.1.20. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos seguintes eventos:

16.1.1. Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

16.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, pessoa negra ou mulher vítima de violência doméstica.

16.1.3. Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar, conforme o previsto no item 13 deste edital.

16.1.4. Contra o resultado da Prova Objetiva, conforme o previsto no item 13 deste edital.

16.1.5. Contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação.

16.1.6. Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

16.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

16.4. O resultado do recurso é soberano e não caberá recurso adicional.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

17.1. A publicação do resultado da Prova Objetiva será feita em 4 (quatro) listas, quando couber, por nome/RG e em ordem decrescente de pontuação, cargo/especialidade e local de vaga, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, pessoas negras e mulheres vítimas de violência doméstica. A segunda lista conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência. A terceira lista conterá somente a pontuação das pessoas negras. A quarta lista conterá somente a pontuação das mulheres vítimas de violência doméstica.

17.2. Os candidatos poderão interpor recurso por meio do link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.3. Após a análise dos recursos a pontuação obtida pelo candidato aprovado na Prova Objetiva definirá a sua classificação no resultado final do Concurso.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em quatro listas, em ordem classificatória, com pontuação:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados o cargo/especialidade/localidade para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência, candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros e candidatas inscritas como mulher vítima de violência doméstica;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados cargo/especialidade/localidade para os quais se inscreveram;

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados cargo/especialidade/localidade para os quais se inscreveram;

d) A quarta lista conterá especificamente a classificação das candidatas inscritas como mulher vítima de violência doméstica, respeitados cargo/especialidade/localidade para os quais se inscreveram.

19. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

19.1. Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final, ressalvado o atendimento do percentual legal de **10% (dez por cento)** para pessoa com deficiência, de acordo com os **subitem 4.2, de 10% (dez por cento)** para pessoa negra, de acordo com os **subitem 6.1 e 2% para mulheres vítimas de violência doméstica** de acordo com o **subitem 8.3**, deste Edital, entre os quais serão convocados conforme **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória**, de forma a assegurar, no contingente de contratações, os percentuais de reserva estabelecidos neste Edital, cabendo ao candidato manter-se atento na consulta ao endereço eletrônico www.sanepar.com.br.

19.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão aproveitados, preferencialmente, nas localidades para as quais fizeram a opção, conforme disposições deste Edital.

19.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários, conforme **subitem 25.14**.

19.4. Fazendo uso da prerrogativa prevista neste Edital, a Sanepar não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrente de:

- a) Endereço eletrônico não atualizado;
- b) Endereço residencial não atualizado;
- c) Telefone de contato não atualizado;
- d) Endereço de difícil acesso;
- e) Correspondência devolvida pela ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- f) Correspondência recebida por terceiros.

19.5. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia posterior da publicação de Edital de Convocação no endereço eletrônico www.sanepar.com.br, para se apresentar no endereço divulgado, para comprovação dos requisitos de acesso, conforme **Anexo I**.

19.6. Não serão aceitos protocolos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Este documento deverá estar dentro do período de validade.

19.7. Após a comprovação dos requisitos exigidos no **Anexo I** deste Edital, o candidato será encaminhado para a realização dos Exames Médicos Admissionais e deverá cumprir o prazo estabelecido pela Equipe de Saúde Ocupacional da Sanepar.

19.8. O candidato terá até **30 (trinta) dias corridos** a contar do dia posterior à publicação do Edital de Convocação para admissão, de acordo com a conveniência, necessidade e urgência da Sanepar.

19.9. O candidato que descumprir qualquer um dos prazos descritos nos **subitens 19.5, 19.7 e 19.8** deste Edital será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

19.10. Nos casos em que a vaga de um cargo/especialidade for destinada para um município específico conforme indicado na **coluna Localidade** do **Anexo I**, e o candidato inscrito para essa vaga for convocado para ocupá-la e se recusar a fazê-lo, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

19.11. Quando uma vaga prevista para um município específico não for preenchida por falta de candidatos aprovados ou que não tenha sido previsto no concurso, poderá ser oferecida a candidatos aprovados, para a mesma especialidade, em outros municípios, respeitada a ordem de classificação e a localidade geograficamente mais próxima da localidade da vaga. Como fator de escolha será levado em consideração a distância rodoviária, não linear, entre as localidades, bem como as seguintes considerações:

19.11.1. O candidato convocado que aceitar o convite para ocupar uma vaga em município diferente daquele para o qual se inscreveu deverá assinar o **Termo de Aceitação de Vaga Diversa**.

19.11.2. O candidato convocado que não aceitar o convite para ocupar uma vaga em município diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição. Neste caso deverá **obrigatoriamente** preencher o **Termo de Desistência Temporária**. O não preenchimento deste documento, bem como o não atendimento à convocação dentro do prazo legal acarretará na eliminação do candidato no Concurso Público conforme prevê o **subitem 20.8** deste Edital.

19.11.3. O candidato que, por duas vezes, recusar uma vaga em municípios diferentes daquele para o qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo da opção feita no ato de inscrição. O candidato será convidado duas vezes para a mesma localidade diversa.

19.12. O candidato aposentado, uma vez classificado e convocado, deverá apresentar na Sanepar a documentação relativa à aposentadoria, como também os demais requisitos exigidos no **Anexo I**, para análise da possibilidade legal de contratação, à luz dos preceitos constitucionais e da legislação previdenciária que rege a matéria no ato da convocação.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1. Até a data da homologação dos resultados do Concurso a convocação dos candidatos para as fases do certame será feita por meio de Edital específico a ser publicado endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

20.2. Após a data da homologação dos resultados do Concurso a convocação dos candidatos para as fases do certame será feita por meio de Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.sanepar.com.br

20.3. Caberá ao candidato o acompanhamento às publicações nos endereços eletrônicos indicados nos **subitens 20.1 e 20.2.**

20.4. O Ato Oficial de Convocação para vaga será através do endereço eletrônico www.sanepar.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento via endereço eletrônico.

20.5. Os candidatos não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados nos endereços eletrônicos www.institutoaocp.org.br e/ou www.sanepar.com.br.

20.6. Em atendimento ao quantitativo de 05 (cinco) vagas disponibilizadas no Edital por localidade, serão admitidos 3 (três) candidatos classificados na lista de ampla concorrência, 1 (uma) candidato da listagem de pessoas com deficiência (PCD) e 1 (um) candidato na listagem de pessoa negra, conforme **subitem 2** do **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória.**

20.7. Os candidatos aprovados para localidades com menos de 5 (cinco) vagas ou na condição do Cadastro de Reserva, as convocações ocorrerão conforme **subitem 3 e 4** do **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória.**

20.8. O candidato que não atender ao prazo estabelecido no Edital de Convocação e deixar de comparecer no local indicado, bem como não cumprir as exigências previstas neste Edital para contratação, será eliminado do Concurso Público, reservando-se a Sanepar o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

20.9. Os candidatos serão convocados segundo a ordem de classificação, conforme o número de vagas existentes, para a realização do exame médico admissional e em atendimento às regras estabelecidas por este Edital.

20.10. Os candidatos classificados integrarão o Cadastro de Reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos habilitados passíveis de convocação pela Sanepar, de acordo com os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

20.11. Este Edital não prevê Cadastro de Reserva único, mas Cadastro de Reserva exclusiva e independente para o cargo/especialidade/localidade propostos no **Anexo I**, exceto em caso previsto no **subitem 19.11.**

20.12. Este Edital não prevê final de lista para candidatos desistentes. Uma vez convocado e não havendo interesse no momento da convocação, o candidato que não assumir a vaga será considerado desistente e desclassificado do certame, salvo os casos previstos nos **subitens 19.11, 19.11.1 e 19.11.2.**

21. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

21.1. A fase dos exames médicos admissionais tem caráter eliminatório.

21.1.1. O candidato que for julgado **apto** física e mentalmente para o exercício da função, será encaminhado para a fase de admissão.

21.1.2. O candidato que for julgado **inapto** para exercer a função, será eliminado do Concurso Público, perdendo automaticamente o direito à vaga. Será convocado o próximo candidato habilitado da lista, obedecendo a ordem de classificação.

21.2. A fase de Exame Médico Admissional é de responsabilidade da Sanepar.

21.3. Os candidatos convocados serão submetidos, previamente à contratação, a exame clínico geral, e em função deste, a exames especializados e complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo/especialidade/atividades, tendo tais exames a finalidade de detectar condições que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à função pretendida

ou o agravamento das mesmas, além de riscos à saúde na execução destas atividades.

21.4. Se necessário, o candidato poderá ser re-examinado ou submetido às avaliações clínicas especializadas conforme determinação do médico do trabalho da Sanepar.

21.5. A indicação de inaptidão nos Exames Médicos Admissionais para o exercício das respectivas especialidades não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica tão somente que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo/especialidade/atividades, na Sanepar.

21.6. O motivo da inaptidão médica só será divulgado ao candidato, atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

21.7. O candidato com deficiência que for convocado para a fase Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames conforme **subitem 21.3** e àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade, se solicitado pelo médico do trabalho da Sanepar.

21.8. O resultado da fase de Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de **apto** ou **inapto** para o exercício das atribuições do cargo/especialidade/atividades, cujo parecer final é de competência do médico do trabalho da Sanepar.

21.9. O não comparecimento aos Exames Médicos Admissionais, agendados dentro do prazo estabelecido pela Equipe de Saúde Ocupacional da Sanepar, caracteriza desistência e ensejará a eliminação do candidato do Concurso Público.

21.10. O candidato que tiver parecer de **inapto** no exame médico admissional será comunicado do resultado por e-mail informado pelo candidato na inscrição.

21.11. O candidato tem prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do concurso, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na fase do exame médico admissional.

21.12. O recurso que trata o **subitem 21.11** deverá ser apresentado pelo candidato eliminado em forma digital, conforme orientação constante no e-mail recebido, constando as seguintes informações: nome completo, telefone para contato, CPF, identidade, especialidade e localidade para qual prestou concurso, classificação, argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Sanepar, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

21.13. A decisão final da Sanepar sobre o recurso apresentado pelo candidato é soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A admissão do candidato aprovado através deste Concurso Público para o cargo/especialidade, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Atender aos requisitos de acesso previstos no **Anexo I** deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, § 1º do Art. 12 e Decreto nº 70.436 de 18/04/72, Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98);
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
- e) Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Endereço atualizado, Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; carteira ou Certificado de Reservista (se do sexo masculino), foto digital 3x4 tirada de frente e com fundo branco;
- f) Apresentar o RG, CPF e certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
- h) Ter disponibilidade para viagens, no exercício da função, de acordo com os interesses e necessidades da Sanepar;
- i) Ter possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Sanepar;

- j) Ter disponibilidade para dirigir veículos conforme interesse e necessidade da Empresa;
- k) Não estar em exercício remunerado de qualquer emprego, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquias vinculadas à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público;
- l) Não ser servidor público que tenha solicitado vacância de cargo ou emprego público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão;
- m) Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública e demais entidades arroladas na alínea "k";
- n) Não receber proventos de aposentadorias ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- o) Estar **apto** física e mentalmente para o exercício da vaga, através do exame médico admissional;
- p) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- q) Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-social do Governo Federal;
- r) Não receber proventos de aposentadoria do INSS cuja data de concessão do benefício foi posterior a 13/11/2019.

22.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia posterior à publicação do Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico www.sanepar.com.br.

22.3. Os demais requisitos constantes no **subitem 22.1** deverão ser entregues em data posterior estabelecida pela Sanepar, a qual será agendada após o candidato ser considerado **apto** no exame médico admissional pelo médico do trabalho da Sanepar.

22.4. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Não será aceito comprovante de escolaridade que não seja especificamente aquele definido no **Anexo I** deste Edital.

22.5. Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar convalidado pela instância superior àquela que promoveu o curso.

22.6. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados por instituição pública de ensino, de acordo com a legislação vigente, e apresentados por meio de tradução juramentada.

22.7. Para comprovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), não serão aceitos protocolos de processos em andamento e nem CNH suspensa ou cassada.

22.8. O encaminhamento para os exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar previamente que atende os requisitos estabelecidos no **Anexo I**, observados os prazos previstos no **subitem 19.5** deste Edital.

22.9. Não serão admitidos ex-empregados da Sanepar que tenham sido desligados por justa causa. Caso haja candidato aprovado nesta condição, este será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

22.10. O empregado da Sanepar aprovado neste Concurso deverá rescindir o contrato de trabalho vigente para assumir a vaga relativa ao cargo/especialidade/localidade para o qual prestou o novo concurso. Caso o empregado não aceite, deverá assinar Termo de Desistência Permanente, permanecendo no seu cargo/especialidade de origem.

22.11. A contratação será efetuada em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Nesse período, o empregado será submetido à avaliação da Sanepar, sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar; caso aprovado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado; caso não atenda às expectativas da Sanepar, o contrato de experiência será rescindido com o pagamento das verbas remuneratórias, na forma da lei.

22.11.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

22.12. A contratação tem caráter de exclusividade em razão da necessidade do cumprimento da jornada de trabalho prevista no Edital, bem como pela proibição de cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver

compatibilidade de horários nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

22.13. Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente, doença ou licença maternidade/paternidade durante o período experimental, o Contrato de Trabalho será suspenso conforme artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O período experimental por conta da suspensão do contrato terá continuidade após o retorno do empregado

22.14. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para início do processo admissional, será submetido à Avaliação pela **Comissão Multidisciplinar** conforme prevê o **item 5**, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, conforme previsto no **subitem 4.32** deste Edital.

22.15. Será eliminado, mesmo que aprovado, classificado e convocado, o candidato cuja deficiência for considerada, pela **Comissão Multidisciplinar**, incompatível com as atividades do cargo/especialidade.

22.16. Para preenchimento das vagas previstas ou que forem aprovadas ao longo do período de validade do Concurso Público, serão convocados os candidatos conforme estabelecido no **Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória**.

22.17. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição, classificação, convocação e contratação.

23. DAS VANTAGENS

23.1. Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos farão jus à remuneração, às vantagens, e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

23.2. Os candidatos contratados e recontratados terão direito às seguintes vantagens:

a) Os salários praticados por especialidade se encontram dispostos no **Anexo I. A Sanepar atende ao disposto na Lei 4.950-A/66 para os profissionais nela arrolados;**

b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$1.627,91**, com participação do empregado em **R\$48,84** de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;

c) Programa de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;

d) Possibilidade de adesão ao Plano de Saúde (Médico e Odontológico);

e) Possibilidade de adesão ao Plano de Previdência Complementar;

f) Vale Transporte concedido conforme legislação em vigor.

g) Regras para utilização conforme Norma Interna e/ou Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente: Programa de Participação nos Resultados - PPR, Abono anual, Banco de horas, Redução de jornada para empregados com filhos PCD, possibilidade de teletrabalho dependendo da área de contratação, Auxílio Creche/Babá, Uniforme Escolar, Convênio Farmácia, Kit Natalino, Auxílio Maternidade/Paternidade Estendida, Programa de Incentivo à Educação.

23.3. A carga horária para os cargos/especialidades será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de 8 (oito) horas diárias, ressalvadas as atividades especiais de trabalho, cuja carga horária será de 36 (trinta e seis) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente.

23.3.1. Aplica-se carga horária diferenciada, em razão de legislação específica, aos seguintes cargos/especialidades:

a) **Assistente de Comunicação - Jornalismo:** jornada de 5 (cinco) horas diárias, conforme disposto no Artigo 303 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) **Assistente Social:** jornada de 6 (seis) horas diárias, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010

24. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

24.1. O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;
- b) execução de contrato entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico;
- e) os candidatos: pessoa com deficiência, pessoa negra e mulher vítima de violência doméstica ao se inscreverem no concurso para concorrerem através das cotas sociais, automaticamente declaram que estão de acordo com a publicidade desta condição e seus dados serão publicitados conforme as exigências legais previstas na divulgação dos resultados do concurso. Não podendo alegar desconhecimento ou recusa desta condição.

24.1.1. O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

24.2. Campos presentes no formulário de inscrição:

- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / Estado Civil / Raça / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Nome do pai/ E-mail / Telefone fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Complemento Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha;
- b) Número de Identificação Social - NIS - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico;
- c) Considera-se negro? Exigido em concursos que oferecem vagas destinadas a pessoas negras;
- d) É mulher vítima de violência doméstica? Exigido em concursos que oferecem vagas destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

25.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

25.3. Os candidatos que aceitarem vaga em localidade diversa da opção não terão qualquer acréscimo remuneratório.

25.4. Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso Público, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do Concurso.

25.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova e/ou contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nas declarações ou documentos apresentados.

25.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital e nos seus anexos e em outros a serem eventualmente divulgados.

25.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

25.8. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

25.9. Informações sobre salário, atividades do cargo, lotação, e demais benefícios serão fornecidos pessoalmente ao candidato após a convocação para apresentação dos requisitos.

25.10. Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao Concurso Público,

causados pelo Instituto AOCP, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

25.11. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

25.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto AOCP, por meio do telefone **(44) 3013-4900**, encaminhada ao e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br

25.13. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

25.14. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

25.15. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone **(44) 3013-4900**, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação dos resultados, os dados pessoais e/ou endereço eletrônico e/ou endereço residencial deverá ser mantido atualizado junto à Sanepar, através de correspondência à Gerência de Gestão de Pessoas – Coord. Gestão de Estrutura, sito à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Rebouças – Curitiba-PR – CEP: 80.215-900 ou pelo endereço eletrônico concurso@sanepar.com.br, para a hipótese de a Sanepar julgar necessário o contato individual com o candidato.

25.16. Não será fornecido ao candidato, pela Sanepar ou pelo Instituto AOCP, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE.

25.17. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

25.18. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito a interpretação, conhecimento e ciência deste Edital, bem como acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Concurso Público, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e/ou no endereço eletrônico www.sanepar.com.br ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

26.2. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público são de responsabilidade do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a contratação no emprego.

26.3. Para atender às determinações governamentais ou às conveniências administrativas, a Sanepar poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

26.4. Os pedidos de transferência só serão avaliados **após 5 (cinco) anos da data de admissão**, caso haja disponibilidade de vaga, ou por interesse da empresa. Tal disposição aplica-se a todos os candidatos contratados nas localidades de origem do Concurso, como também para os candidatos contratados em localidades diversas às de origem do Concurso, ressalvados os casos de interesse e conveniência da Sanepar para atender à necessidade de serviço.

26.5. De acordo com a Constituição Federal, artigo 37, é proibida a transposição entre carreiras no âmbito da administração pública. Assim sendo, o candidato admitido em uma carreira somente poderá ter acesso a outra carreira mediante aprovação em novo Concurso Público.

26.6. O candidato que vier a ser convocado para ingresso na Sanepar assinará contrato de trabalho que se regerá

pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às Normas de Gestão de Pessoas e ao Plano de Cargos e Salários vigente à época da admissão ou readmissão.

26.7. Os candidatos contratados deverão atender aos preceitos comportamentais estabelecidos no Código de Conduta e Integridade Institucional da Sanepar.

26.8. Após a homologação dos resultados, os prazos relacionados neste Edital correrão a partir do dia posterior às datas de suas publicações, através do endereço eletrônico www.sanepar.com.br.

26.9. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

26.10. Até a homologação do Concurso os casos omissos serão deliberados pelo Instituto AOCP, em conjunto com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

26.11. Após a homologação do Concurso Público, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Concurso da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar concomitantemente com a Gerência de Gestão de Pessoas.

26.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, **02 de setembro de 2024**

WILSON BLEY LIPSKI

Diretor Presidente
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ANEXO I – EDITAL Nº 003/2024

CARGO, ESPECIALIDADES, NÚMERO DE VAGAS, LOCAL DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS POR ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

RETIFICADO (10/09/2024)

“A Sanepar atende ao disposto na lei nº 4.950-A/66 para os profissionais nela arrolados”

**CARGO PROFISSIONAL
(Escolaridade: Ensino Superior)**

Especialidade	ADMINISTRADOR	Salário	R\$ 6.902,16
REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração e reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.			
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Instruir processos de licitação, emitir pareceres e termos de referência, além de analisar e inserir dados nos sistemas corporativos da Sanepar. Definir critérios para aquisição de equipamentos e controle de recursos disponíveis de forma planejada. Desenvolver metodologias para contratação de serviços de terceiros, elaborar e fiscalizar contratos, inspecionar serviços de fornecedores e identificar necessidades prioritárias para subsidiar o planejamento estratégico. Emitir pareceres e analisar custos de mão de obra e serviços, realizar treinamentos e elaborar documentos normativos. Realizar compras diretas, atualizar indicadores, receber e verificar requisições de materiais, atualizar cadastros de fornecedores, organizar e arquivar documentos, atender público interno e externo, efetuar levantamento de bens, ajustar divergências, elaborar manuais organizacionais, elaborar termos de referência para licitação de serviços, orientar unidades sobre contratos de terceiros, conferir e controlar orçamento da área, receber processos e encaminhar pareceres à diretoria, analisar indicadores operacionais e estratégicos, consolidar e justificar desvios de metas, prestar suporte ao planejamento e monitoramento dos planos de ação, mensurar indicadores operacionais e estratégicos para manter foco no resultado, participar do planejamento da área, propor metas, controlar materiais de melhorias operacionais, acompanhar cronograma físico/financeiro dos contratos, elaborar processos de licitação para contratação contínua de serviços, projetar custos para o planejamento anual, acompanhar análises críticas para atualizar indicadores, administrar contratos de projetos, avaliar fornecedores e emitir laudos, realizar gestão de contratos, liderar equipe de trabalho, distribuir e controlar atividades, acompanhar planos de ação e assessorar na tomada de decisões, atender demandas específicas da diretoria com estudos organizacionais, elaborar propostas e operacionalizar ações de planejamento e controle, analisar contratos, orientar implantação de sistemas em operação, desenvolver métodos e processos administrativo-financeiros, manter e analisar dados estatísticos para relatórios gerenciais, controlar despesas, orçamento de pessoal e programas de treinamento. Monitorar e relatar evolução de projetos e desempenho financeiro, coordenar informações entre unidades e agentes financeiros, elaborar previsões de receitas e relatórios de prestação de contas, implementar melhorias nos sistemas de informação estratégica, definir e acompanhar indicadores de desempenho, gerenciar pagamentos e solicitações de desembolso, atuar na gestão de contratos, controlar e conciliar valores com instituições financeiras.			

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
179	CURITIBA	3	1	1	CR
180	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
181	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
182	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
183	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ADVOGADO	Salário	R\$ 6.902,16
---------------	----------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Propor e contestar ações judiciais e administrativas, cumprir prazos, recorrer às decisões, formalizar acordos, participar de negociações coletivas, assessorar e prestar consultoria jurídica, interpretar e emitir informações sobre normas jurídicas, avaliar procedimentos internos, emitir pareceres jurídicos e prestar consultoria interna. Analisar fatos, documentos e avaliar serviços, zelar pela manutenção e integridade dos bens da empresa. Desenvolver atividades na esfera do Direito sob responsabilidade. Realizar todos os atos necessários no âmbito judicial, extrajudicial e técnico jurídico. Prestar consultoria à Diretoria e demais áreas. Proceder análises de rotinas e procedimentos com implicação jurídica direta ou indireta. Participar de reuniões ou grupos de trabalho para discussões técnico-jurídicas. Representar a Companhia perante Secretarias de Estado, Prefeituras Municipais, empresas e demais instituições públicas. Atuar na defesa dos direitos e interesses da Companhia, inclusive na esfera administrativa por procuração da Diretoria, praticando todos os atos necessários para tal finalidade.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
184	CURITIBA	3	CR	CR	CR
185	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
186	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
187	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
188	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ANALISTA DE INFORMÁTICA	Salário	R\$ 6.902,16
---------------	-------------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior na área de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência de 06 (seis) meses comprovada com Carteira de Trabalho ou declaração de empresa com firma reconhecida das empresas às quais prestou serviços.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver, testar, documentar e realizar manutenção de sistemas informatizados, localizar e corrigir falhas de sistemas, como também testar funções de sistemas computacionais, acompanhar o desempenho de sistemas em produção sugerindo otimizações, implementações e medidas corretivas

necessárias. Interagir com outros profissionais, bem como usuários e especialistas das áreas envolvidas e relacionadas para atender às necessidades dos usuários. Propor inovações e iniciativas que promovam a eficiência e o uso racional dos recursos de informática. Administrar recursos computacionais, planejar, instalar, documentar e gerir infraestrutura e ambientes de sistemas de bancos de dados, comunicação, segurança, automação entre outros. Organizar e gerenciar os recursos físicos e lógicos para a área de informática. Prospectar novas tecnologias. Prestar suporte técnico aos usuários e colaborar com as equipes de TI para implementação de melhorias contínuas nos sistemas e processos. Realizar atividades de administração e monitoramento de soluções de segurança, conectividade, virtualização, orquestração de containers, processamento, backup e armazenamento de dados de modo a assegurar a disponibilidade e continuidade dos serviços de TI. Participar de atividades de administração de Bancos de Dados: planejamento, infraestrutura, instalação, customização, segurança, monitoramento, análise de performance e tuning. Realizar atividades de administração e gestão de identidades e controle de acessos. Atuar na sustentação e evolução dos ativos e serviços de informática sob sua responsabilidade, de forma proativa e responsável; Orientar os técnicos de informática, quando necessário; Acompanhar, prospectar e desenvolver novas tecnologias, identificando oportunidades de negócio e melhorias de processos; planejar, executar, monitorar, controlar projetos e definir procedimentos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; negociar, elaborar e monitorar sistemas e ambientes; coletar, transformar e armazenar dados, transformando-os em inteligência de negócio e inovação de processos; avaliar e monitorar serviços. Atuar no desenvolvimento e implantação de soluções de infraestrutura de TI: sistemas operacionais, servidores, storage - SAN (Storage Área Network) e outros. Instalar, gerenciar, customizar e manter servidores (hardware e software) e serviços de rede. Planejar adequações efetuando a evolução do ambiente. Efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos. Prestar suporte técnico para garantir a operação e funcionalidades dos recursos e serviços. Disponibilizar meios para capacitação de usuários visando a plena e racional utilização dos recursos e serviços de rede. Analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados. Realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de rede, com a finalidade de garantir o nível de serviço, readequando, quando necessário. Efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando a melhoria do ambiente e dos serviços prestados. Disponibilizar sistemas de segurança, instalando ferramentas e sistemas de controle para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações armazenadas no ambiente computacional, além de possibilitar o controle de acesso aos sistemas corporativos. Criar políticas e procedimentos de segurança da informação. Realizar procedimentos de cópias de segurança, de acordo com as políticas previamente definidas. Efetuar prospecção, análise e implementação de novas soluções de segurança. Prestar suporte técnico e disponibilizar de meios para capacitação de usuários visando garantir a segurança do ambiente computacional. Analisar a viabilidade de instalação de novas soluções de segurança no ambiente operacional. Prestar suporte técnico aos processos de contratação de serviços no desenvolvimento de especificações técnicas, acompanhamento de licitações e inspeções de objeto. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
189	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ARQUITETO URBANISTA	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, com habilitação profissional. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p>			
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar acompanhamento físico/financeiro dos serviços contratados. Elaborar planejamento, analisar dados e informações de natureza técnica, operacional e gerencial. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica, analisar o resultado e definir a solução técnica. Realizar investigações de campo, levantamentos técnicos, análises de dados, visando subsidiar a elaboração dos projetos. Controlar documentação técnica dos projetos visando a adequada gestão do empreendimento. Exigir e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na licença ambiental na fase de execução da obra, visando atender as exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais. Avaliar o desempenho da contratada e controlar os contratos de projetos, obras e serviços.</p>			

Realizar vistorias e avaliações em projetos, obras, materiais, equipamentos e serviços através de estudos técnicos, inspeções e análises. Elaborar estudos de modelagem, relatórios e laudos técnicos dos projetos. Preparar termos de referência e edital de licitação de projetos, serviços e obras para subsidiar processos licitatórios e de contratação. Elaborar planos diretores. Prestar serviços de consultoria e assessoria. Estabelecer políticas de gestão. Ordenar uso e ocupação do território.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
190	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	Salário	<u>R\$ 4.410.85</u>
---------------	--	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social - Jornalismo, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Experiência de 06 (seis) meses na área de assessoria de imprensa ou atuação em veículos de imprensa. Os requisitos devem ser comprovados com Carteira de Trabalho ou declaração com firma reconhecida das empresas às quais prestou serviços.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

Condição de trabalho: 5 horas diárias.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO CORPORATIVO – Elaboração de conteúdo jornalístico, que envolve coleta de informações, apuração, pesquisa e entrevistas para produção e edição de texto, material para rádio, TV, internet e demais mídias e canais de comunicação. Atendimento à imprensa, organização e planejamento de conteúdos a serem divulgados, assessoramento à diretoria, gerentes e técnicos da empresa. Diagnóstico, orientação e desenvolvimento de ações visando a comunicação junto aos veículos de comunicação. Elaboração e planejamento de comunicação interna. Elaboração de projetos específicos de comunicação social e produção de peças institucionais da empresa. Organização de coletivas de imprensa e eventos relacionados à área. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
191	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Salário	<u>R\$ 6.902.16</u>
---------------	--	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em comunicação - publicidade e propaganda, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Experiência de 6 (seis) meses na área. Os requisitos devem ser comprovados com Carteira de Trabalho ou declaração com firma reconhecida das empresas às quais prestou serviços.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO CORPORATIVO – Desenvolver atividades de atendimento e acompanhamento das agências de publicidade, propaganda e marketing que prestam serviços

para a empresa de acordo com suas estratégias e políticas de comunicação. Atuar na criação e produção de materiais publicitários e de marketing para as diversas mídias, voltados aos públicos externo e interno. Colaborar com a formação de estratégias e definição de projetos e ações na área. Planejar e negociar ações de mídia considerando o orçamento e garantindo seu controle e execução. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
192	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ASSISTENTE SOCIAL	Salário	<u>R\$ 5.223.80</u>
---------------	-------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

Condição de Trabalho: 6 horas diárias

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas e projetos sociais, prestar consultoria e assessoria para as unidades na questão social, orientar os empregados em situações de saúde, **psicologia**, familiar e social, bem como sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, serviços e recursos sociais. Avaliar, propor e reformular benefícios. Organizar, facilitar e coordenar grupos, cursos, palestras e reuniões. Realizar diagnóstico organizacional e planos de ação. Elaborar, coordenar e realizar pesquisa de satisfação do cliente interno e externo. Realizar **programas motivacionais e** acompanhamento social para empregados e familiares, planejar, promover e coordenar campanhas sociais. Assessorar a empresa quanto a ações de responsabilidade social e qualidade de vida. Efetuar levantamento de dados em campo para diagnóstico socioambiental. Capacitar equipes das empreiteiras para sensibilização ambiental. Organizar e acompanhar cursos de formação de agentes socioambientais e organizar reuniões comunitárias. Preparar material e atuar como instrutor em palestras e capacitações. Analisar e reportar à gerência o desenvolvimento e implementação de programas de educação socioambiental. Realizar fiscalização de contrato quando de sua responsabilidade.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
193	CURITIBA	2	CR	CR	CR
194	CASCADEL	1	CR	CR	CR
195	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
196	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
197	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	BIBLIOTECÁRIO	Salário	<u>R\$ 6.902.16</u>
---------------	---------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Localizar e recuperar informações, prestar atendimento a clientes interno e externo, supervisionar encadernação de material bibliográfico, fazer intercâmbio de informações e documentos, controlar

circulação de recursos informacionais, administrar o acervo físico e digital, elaborar ficha catalográfica, pesquisar e desenvolver estratégias de catalogação, contribuir na elaboração de programas e projetos educacionais, projetar custos para planejamento anual, participar de atividades cooperativas entre instituições, acompanhar atendimento de empréstimo e consulta, desenvolver planos de divulgação e marketing, desenvolver políticas de informação, controlar conservação do patrimônio físico, supervisionar aquisição de material bibliográfico, elaborar relatórios, registrar, classificar, indexar e catalogar recursos informacionais, elaborar linguagens documentárias, analisar estatísticas de empréstimo, pesquisar e analisar solicitações de compras de material bibliográfico, selecionar material recebido por doação e coleta, armazenar recursos informacionais, organizar e coordenar inventário do acervo, desenvolver interfaces de serviços informatizados, implantar e alimentar acervo digital, desenvolver bibliotecas virtuais, disseminar seletivamente a informação, elaborar planejamento anual das atividades, elaborar pesquisa e levantamento bibliográfico, pesquisar inovações em biblioteconomia, orientar equipe de trabalho, treinar empregados da equipe.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
198	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	BIÓLOGO	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
---------------	---------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou Diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível Superior em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Controlar e monitorar: Cianobactérias, microalgas e microcrustáceos, larvas e juvenis do mexilhão dourado, em estações, reservatórios e redes de distribuição água; eutrofização (monitoramento de N e P) e microbiologia em sistemas de tratamento de esgoto; organismos patógenos de lodo de esgoto e requisitos biológicos da água tratada. Realizar atividades em projetos que envolvem a gestão de mananciais e de bacias. Participar na organização de reuniões e seminários técnicos. Executar o acompanhamento financeiro e aplicação de recursos. Participar de visitas técnicas nos projetos em campo. Orientar a coleta de amostra para a realização das análises microbiológicas. Acompanhar e executar a realização das análises microbiológicas em amostras de água, esgoto ou lodo de esgoto conforme Port. Cons. do Min. Saúde 5/2017-Anexos XX (alterado pelas Portaria 888 e 2472 de 2021) e XXI, Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONAMA 396/2008, CONAMA 498/2020, Port. Estadual IAP 256/2013, Res. SEMA-PR 21/2009 e Normas internas. Preparar soluções, padrões, reagentes ou meios de cultura para análises. Ajustar e registrar dados de instrumentos de medição, executar calibração de vidraria e equipamentos utilizados para a realização das análises laboratoriais. Preparar relatórios de ensaios, cartas de controle, gráficos de acompanhamento de pontos, para acompanhamento das amostras e padrões e determinar o limite de detecção dos métodos para expressão de resultados. Especificar materiais e insumos para padronização dos processos de análise. Homologar equipamentos. Elaborar processos para a contratação de serviços de análise ou aquisição de materiais. Relatar não conformidades para tomada de ações corretivas. Buscar alternativas de metodologias de análises. Realizar treinamento aos operadores de ETAs e ETAs quanto aos procedimentos laboratoriais e de coleta de amostras para confiabilidade dos resultados e uso adequado de instrumentos de medição e calibração de vidraria para manutenção preventiva destes materiais. Realizar o planejamento da área quanto aos investimentos necessários, materiais e contratações de serviços. Elaborar e administrar processos de contratação de serviços de análise e materiais de laboratório.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
199	CURITIBA	1	CR	CR	CR
200	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
201	LONDRINA	CR	CR	CR	CR

202	MARINGÁ	1	CR	CRR	CR
-----	---------	---	----	-----	----

Especialidade	BIOQUÍMICO	Salário	R\$ 6.902,16
----------------------	-------------------	----------------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou Diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível Superior Completo em Farmácia ou Farmácia com habilitação em Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar a coleta de amostra para a realização das análises. Acompanhar e executar a realização das análises químicas e microbiológicas de água, esgoto e lodo de esgoto conforme Port. Cons. do Min da Saúde 5/2017-Anexos XX (alterado pelas Portaria 888 e 2472 de 2021) e XXI, Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONAMA 396/2008, CONAMA 498/2020, Port. Estadual IAP 256/2013, Res. SEMA-PR 21/2009 e Normas internas. Preparar soluções, padrões, reagentes ou meios de cultura para análises. Ajustar e registrar dados de instrumentos de medição, executar calibração de vidraria e equipamentos utilizados para a realização das análises laboratoriais, calcular erro e incerteza e avaliar critérios de aceitação para conformidade do material. Preparar relatórios de ensaios, cartas de controle, gráficos de acompanhamento de pontos, para acompanhamento das amostras e padrões e determinar o limite de detecção dos métodos para expressão de resultados. Especificar materiais e insumos para padronização dos processos de análise e homologação de equipamentos. Elaborar processos para a contratação de serviços de análise ou aquisição de itens conforme área de atuação para atendimento aos limites adequados da análise e itens de qualidade. Relatar não conformidades para tomada de ações corretivas. Buscar alternativas de metodologias de análises. Realizar treinamento aos operadores de ETEs e ETAs quanto aos procedimentos laboratoriais e de coleta de amostras para confiabilidade dos resultados e uso adequado de instrumentos de medição e calibração de vidraria para manutenção preventiva destes materiais. Gestão de área de atuação no desenvolvimento de metodologia, fornecedores, orientação técnica à equipe de trabalho para organização das atividades. Realizar o planejamento da área quanto aos investimentos necessários, materiais e contratações de serviços para atendimento dos cronogramas de análises. Elaborar e administrar processos de contratação de serviços de análise e materiais de laboratório.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
203	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
204	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
205	LONDRINA	1	CR	CR	CR
206	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR

Especialidade	CONTADOR	Salário	R\$ 6.902,16
----------------------	-----------------	----------------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar e validar registros contábeis em sistemas corporativos integrados, conciliar saldos das contas patrimoniais e de resultados, elaborar e analisar demonstrações financeiras e contábeis, elaborar relatórios de custos, receitas e despesas, avaliar movimentação de saldos de contas a receber e a pagar, elaborar, analisar e controlar orçamentos e fluxos de caixa, executar atividades de análise dos processos de pagamentos e aplicação da legislação fiscal para retenção de impostos, elaborar processos de pagamentos junto a terceiros, solicitar recursos junto a órgãos financiadores e acompanhar e controlar saldos contratuais, efetuar cálculos financeiros, analisar indicadores operacionais e estratégicos e acompanhar planos de ação e metas, acompanhar legislação societária e tributária, atualizar normas internas tributárias, calcular e registrar tributos, atender fiscalizações e auditorias, subsidiar área jurídica, elaborar e consolidar demonstrações contábeis para CVM, elaborar acompanhamento de remuneração de diretores e conselho, reconciliar contas bancárias, analisar e conciliar arrecadação e convênios, desenvolver sistemas corporativos integrados, emitir e distribuir relatórios contábeis, atualizar plano de contas e normas internas, coordenar emissão de notas, validar registros de custos e despesas, gerenciar custos, investimentos em projetos e imobilizado técnico, responder a pesquisas salariais e equivalência de cargos, calcular orçamentos e programas de cargos e salários, promover inventários e calcular índices, estruturar emissão de debêntures e apoiar auditorias, analisar e propor soluções para processos judiciais, elaborar cálculos judiciais e extrajudiciais, alimentar CPJ com pareceres contábeis e cálculos financeiros, elaborar GFIP conforme cálculos judiciais homologados, informar à coordenação sobre resultados de decisões judiciais, sugerir melhorias às áreas envolvidas após análise de decisões judiciais, analisar cálculos financeiros apresentados em processos trabalhistas, solicitar implantação em folha de pagamento conforme decisões judiciais.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
207	CURITIBA	3	CR	CR	CR

Especialidade	ECONOMISTA	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
---------------	------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e conferir processos administrativos, assegurando conformidade com normativas internas e pareceres técnicos. Informar sobre etapas de processos em atraso e implementar melhorias. Participar de comitês e instruir equipes de trabalho. Instruir processos de aquisição e verificar coerência de recursos. Alimentar programas corporativos com indicadores e verificar regularidade fiscal de fornecedores. Emitir e acompanhar notas de serviço, custos e cobranças. Controlar processos de licitação, infraestrutura e contratos, solicitando atualizações cadastrais e certidões. Atender clientes internos e externos, fornecedores e representantes. Elaborar manuais, contratações diretas, e controlar pagamentos e contratos. Analisar e consolidar indicadores operacionais e estratégicos, justificando desvios. Realizar análise de viabilidade técnica e econômica e elaborar estudos prospectivos. Subsidiar decisões estratégicas, gerir arrecadação e controle de valores, e propor planos de cobrança. Prestar suporte na tomada de decisão e participar na definição de indicadores de desempenho. Assessorar tecnicamente a direção, estruturar emissão de debêntures, prestar suporte à auditoria de gestão e desenvolver bancos de dados. Solicitar, acompanhar e controlar desembolsos, propor alternativas técnicas, elaborar processos de contratação e treinamento. Inserir e controlar informações em sistemas corporativos, coordenar trocas de informações e alterar editais. Cotar preços, contribuir para o planejamento estratégico, e controlar desenvolvimento e custos. Executar fiscalização contratual. Orientar e participar na implantação de sistemas operacionais, desenvolver métodos administrativos-financeiros, elaborar relatórios de governança, realizar pesquisas, e gerir sistemas normativos e de qualidade. Planejar orçamentos e contratos e calcular e analisar dados financeiros e de recursos humanos.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV

		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
208	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Salário	R\$ 6.902,16
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado de conclusão ou diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p> <p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar e coordenar programas de imunizações para os trabalhadores, reduzir o absenteísmo e promover a qualidade de vida. Acompanhar os trabalhadores com auxílio-doença e auxílio-acidente. Registrar dados de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados para elaboração de relatórios e procedimentos. Programar e auxiliar na execução dos exames médicos ocupacionais. Analisar a necessidade de exames para mudança de função e resultados dos exames de retorno ao trabalho. Implementar atividades educativas para prevenir doenças e melhorar a saúde dos empregados. Participar da inspeção das condições de trabalho e colaborar com a área de informática no desenvolvimento de programas de saúde ocupacional. Acompanhar o subsídio da Fundação Sanepar relacionada à saúde ocupacional. Orientar sobre questões de saúde, elaborar previsões orçamentárias para ações de saúde ocupacional. Desenvolver normas e regulamentos internos de saúde ocupacional, avaliar no programa de absenteísmo e realizar a gestão da saúde dos empregados. Elaborar relatórios de absenteísmo e acidentes de trabalho, participar de equipes multidisciplinares para programas de saúde. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.</p>			

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
209	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Salário	R\$ 6.902,16
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p> <p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar, planejar, elaborar e revisar projetos e especificações para implantação de cortinas verdes, cercas vivas, reserva legal, paisagismo e padrões vegetais em áreas/propriedades da Sanepar e/ou em áreas que sejam de interesse da empresa e áreas de preservação permanente (APP). Executar e revisar desenhos técnicos utilizando softwares específicos. Realizar investigações de campo, levantamentos técnicos e análise de dados. Elaborar e revisar planos de gerenciamento de unidades de lodo para uso agrícola. Realizar orçamentos de produtos e serviços através de pesquisas de mercado. Propor e desenvolver soluções técnicas, econômicas e ambientais. Prestar apoio na montagem de processos de licitação e gestão de contratos. Realizar inventários florestais e elaborar laudos técnicos. Acompanhar a implantação e fiscalizar a execução de cortinas verdes. Elaborar parecer técnico para alterações em projetos já em andamento. Instruir processos de licenciamento e autorizações ambientais. Realizar diagnósticos ambientais e protocolar processos junto a órgãos reguladores. Elaborar relatórios de rastreabilidade e gestão de resíduos. Participar de conselhos e grupos gestores de bacias hidrográficas. Realizar palestras sobre uso agrícola de lodo de esgoto. Prevenir riscos em áreas de mananciais e elaborar planos de gestão. Atuar na recuperação de áreas degradadas e na gestão do lodo de esgoto. Desenvolver</p>			

pesquisas sobre tecnologias de tratamento de resíduos. Realizar análises laboratoriais e capacitar profissionais. Apoiar a implementação de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Avaliar conformidade técnica de inventários florestais. Auxiliar na contratação de serviços e fiscalizar sua execução. Elaborar processos de medição de serviços contratados. Fiscalizar, controlar e avaliar contratos e obras. Assistir tecnicamente em processos judiciais. Avaliar e controlar processos conforme legislação ambiental. Concluir etapas contratuais e fiscalizar seu cumprimento. Garantir adequada execução dos contratos. Elaborar projetos de recuperação de matas ciliares, manejo e práticas agrícolas. Atuar no controle de erosão e revitalização das áreas de mananciais direta ou indiretamente sob responsabilidade da empresa. Elaborar e acompanhar processo de averbação de reserva florestal legal (SISLEG) para áreas/propriedades da Sanepar e/ou de seu interesse. Elaborar e gerenciar pedidos de Outorgas e Licenciamentos Ambientais junto aos Órgãos Estaduais e Federais competentes.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
210	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
211	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
212	LONDRINA	1	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Salário	R\$ 6.902,16
---------------	----------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos e análises a respeito dos recursos hídricos e condições ambientais, quantificar e qualificar bacias hidrográficas, regionalizar parâmetros hidrológicos e climatológicos, avaliar riscos ambientais, transporte de sedimentos e seus efeitos sobre bacias de captação para proteger, conservar e recuperar os mananciais. Planejar, elaborar, supervisionar e prestar orientação técnica na elaboração de projetos, estudos e análises dos recursos hídricos e meio ambiente. Executar e revisar desenhos técnicos para compor projetos na área ambiental. Realizar investigações em campo, efetuar levantamentos técnicos e analisar dados para subsidiar a elaboração de projetos relacionados ao meio ambiente e saneamento. Elaborar orçamentos de produtos e serviços através de pesquisas de mercado, propor e desenvolver alternativas e soluções técnicas, econômicas e ambientais. Implementar e controlar processos de auditoria interna e avaliação de desempenho ambiental e operacional. Realizar gestão de contratos relacionados aos processos de atuação. Propor e revisar documentos normativos internos. Elaborar e organizar documentos para obtenção de outorgas, autorizações e licenças ambientais. Avaliar e controlar processos em conformidade com a legislação ambiental e realizar diagnósticos de projetos, obras e sistemas de saneamento. Representar a empresa em reuniões de conselhos e grupos gestores de bacias hidrográficas. Atender emergências ambientais, realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento para melhoria do desempenho ambiental dos sistemas de saneamento. Implantar e manter sistemas de gestão ambiental. Participar da elaboração e implementação de projetos de educação socioambiental. Desenvolver e controlar indicadores para cumprimento da legislação ambiental. Realizar análises laboratoriais de caracterização físico-química e microbiológica de água, efluentes e resíduos sólidos. Capacitar profissionais em uso agrícola de lodo de esgoto e gestão ambiental. Participar de prospecção tecnológica e viabilização de parcerias para processos ambientais e saneamento, prestar consultoria, assistência técnica e capacitação em processos de meio ambiente e saneamento. Elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meio ambiente e saneamento. Trabalhar com ferramentas de geoprocessamento. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Investigar campo e analisar dados e diagnóstico para projetos de gestão ambiental. Elaborar processos de licitação. Participar de estudos e pareceres técnicos sobre recursos hídricos e efluentes, contribuir para programas de defesa civil e gestão de emergências ambientais. Planejar e controlar atividades de monitoramento quali-quantitativo de corpos d'água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos superficiais. Analisar legislações referentes a meio ambiente e recursos hídricos. Elaborar pareceres técnicos relacionados com a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Realizar estudos de avaliação ambiental (análise de diluição de Estações de Tratamento de Esgotos). Desenvolvimento de estudos de concepção, projetos e obras de aterros sanitários, concepção de estudos e tecnologias de tratamento de resíduos

sólidos urbanos, realização de monitoramento ambiental em aterros sanitários e elaboração de projetos e monitoramento para tratamento de efluentes.
Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
213	CURITIBA	1	CR	CR	CR
214	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
215	LONDRINA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
---------------	-----------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Cartográfica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Testar novos produtos e tecnologias. Participar de grupos de trabalho e programas de qualificação profissional. Acompanhar desempenho de sistemas em produção, sugerir otimizações e implementar medidas corretivas. Organizar e conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Integrar equipes em processos de análise ambiental. Apoiar o processo de tomada de decisão em planejamento urbano e rural. Gerenciar recursos, bens e serviços. Efetuar vistoria, perícia, avaliar e arbitrar laudo e parecer técnico. Realizar cálculos e levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, planialtimétricos, geofísicos e gravimétricos para elaboração de bases cartográficas, georreferenciar dados e informações para análises espaciais e confecção de mapas. Elaborar e controlar termos de cooperação, convênios e contratos. Garantir a adequada execução dos contratos celebrados. Conferir, controlar e executar o processo de fiscalização contratual. Realizar gestão de contrato e fiscalizar o cumprimento das obrigações legais. Avaliar e arbitrar laudo e parecer técnico em projetos, contratar e fiscalizar serviços de terceiros, controlar planta final (as-built) da obra. Prestar assistência e consultoria técnica em cartografia e geoprocessamento. Efetuar análises espaciais e geoprocessamento para suporte a projetos, obras e meio ambiente. Avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica e geoprocessamentos. Efetuar a integração de bancos de dados e bases cartográficas, elaborar e analisar material cartográfico. Compatibilizar sistemas geodésicos para posicionamento preciso. Gerar modelos digitais de terreno e elevação (MDT/MDE). Examinar viabilidade técnica e econômica, selecionar métodos e equipamentos para projetos. Realizar avaliação e controle de bases cartográficas e temáticas digitalizadas, mantendo e organizando na forma de acervo para disponibilização em projetos de Sistema de Informações Geográficas - SIG e como suporte à gestão ambiental e de recursos hídricos. Realizar atividades em topografia e batimetria com levantamento e cálculo de pontos topográficos. Coleta de dados através de levantamentos fotogramétricos e por sensoriamento remoto. Interpretação de fotos e imagens. Representação e reprodução cartográfica analógica ou digital das informações geográficas. Supervisionar projetos e obras de agrimensura e cartografia.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
216	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO CIVIL	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
---------------	------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos e programas voltados ao planejamento de investimentos para implantação e ampliação de sistemas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão de processos operacionais. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados

operacionais e experimentais em pesquisas. Analisar documentos para captação de recursos. Auxiliar na captação de recursos financeiros. Elaborar diretrizes para projetos de engenharia. Fiscalizar a execução de obras civis em sistemas, conforme especificações técnicas, padrões e etapas definidas no projeto e de prazos previstos nos programas de investimentos corporativos. Fiscalizar a execução de serviços em campo e repassar orientações técnicas conforme qualidade, metodologia e segurança. Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos contratados pela empresa, que servem de orientação de negociações em desapropriações no âmbito administrativo. Participar na elaboração dos processos de avaliação para encaminhamento de desapropriações judiciais. Atuar como perito assistente da empresa nos processos judiciais. Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, desde estudos para concepção de projetos até o efetivo gerenciamento da obra. Verificar a correta aplicação de dispositivos legais e normas internas pertinentes. Avaliar procedimentos adotados nos Estudos de Viabilidade Técnica e a eficácia de gestão dos empreendimentos quanto à fiscalização. Cumprir as obrigações contratuais e verificar os aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros. Avaliar a consistência entre o processo de Medição e Faturamento e os serviços efetivamente executados. Verificar procedimentos para recebimento de obras concluídas e a sua entrega à área de operações. Participar de Comissões de Sindicância e Inquéritos Administrativos. Montar processo de licitação, emitir parecer técnico, termos de referência e cadastrar nos sistemas pertinentes à atividade.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
217	CURITIBA	2	CR	CR	CR
218	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
219	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
220	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
221	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Salário	R\$ 6.902.16
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Controle e Automação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p>			
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar especificações técnicas para projetos e aquisição de equipamentos e ferramentas, inspecionar sistemas eletromecânicos e elaborar relatórios técnicos. Desenvolver metodologias para contratação de serviços de terceiros. Disseminar conhecimentos para capacitação das equipes. Planejar e programar obras em sistemas existentes. Desenvolver técnicas e procedimentos para automação. Planejar e controlar a manutenção preventiva e preditiva. Priorizar e controlar serviços de automação. Implantar cadastro de equipamentos automatizados. Orientar clientes para otimização operacional. Promover a aplicação de novos produtos e tecnologias. Analisar viabilidade técnica e econômica de projetos. Dar suporte técnico em testes de aceitação e startup de sistemas. Desenvolver ferramentas para otimização do controle operacional. Elaborar o planejamento plurianual de automação. Fiscalizar serviços de terceiros. Promover estudos técnicos para adequações de equipamentos. Especificar equipamentos e softwares para eficiência energética. Acompanhar a atualização de softwares e documentação de equipamentos. Fornecer orientação técnica para automação. Elaborar diagnósticos operacionais. Supervisionar manutenção e programação de equipamentos de automação. Elaborar diagramas lógicos de controle. Acompanhar e executar contratos e fiscalizar cumprimento das obrigações contratuais. Realizar medições e ensaios eletromecânicos. Fiscalizar serviços de terceiros em sistemas operacionais. Executar atividades em campo, dimensionar e gerenciar materiais e equipamentos eletromecânicos. Realizar elaboração de especificações técnicas de sensores, atuadores, CLP, equipamentos de comunicação, softwares de supervisão, softwares de comunicação entre sistemas. Analisar e aprovar projetos de instrumentação e automação. Elaborar projetos de automação aplicados a processos produtivos. Realizar prospecção e avaliação de novas tecnologias. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.</p>			

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
222	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
223	CASCADEL	CR	CR	CR	CR

224	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
225	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
226	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Salário	R\$ 6.902,16
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e curso de especialização em nível de pós-graduação em Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p>			
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de engenharia de segurança do trabalho. Estudar e avaliar as condições de segurança dos locais de trabalho. Planejar e desenvolver técnicas de gerenciamento e controle de riscos. Realizar perícias e emitir laudos técnicos. Analisar riscos e acidentes. Propor medidas preventivas e corretivas. Inspeccionar locais de trabalho. Especificar e controlar equipamentos de segurança. Orientar treinamentos específicos. Acompanhar a execução de obras e serviços visando o atendimento às normas de segurança do trabalho. Propor políticas e programas de segurança. Prestar assistência e consultoria em SST. Realizar auditorias. Participar da implantação de ferramentas de controle de qualidade. Emitir relatórios técnicos. Realizar controle e registro de processos relacionados à SST. Manter a empresa atualizada em legislação de segurança do trabalho. Desenvolver procedimentos de prevenção de acidentes. Realizar atividades de supervisão em espaços confinados e trabalhos em altura conforme as normas regulamentadoras. Desenvolver estudos para estabelecimento de métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.</p> <p>Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.</p>			

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
227	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
228	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Salário	R\$ 6.902,16
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p>			
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar especificações técnicas para projetos e aquisições de equipamentos. Controlar aplicação de materiais. Executar medições e ensaios. Realizar comissionamento e ajustes. Acompanhar produtividade e administração de materiais. Organizar e ministrar treinamentos. Desenvolver trabalhos técnicos, analisar projetos elétricos e de automação. Fiscalizar obras. Inspeccionar sistemas elétricos. Realizar levantamentos técnicos. Implantar sistemas de controle de equipamentos. Desenvolver e analisar projetos elétricos e de automação. Fiscalizar contratos de execução de projetos e manutenção. Coordenar e supervisionar equipes. Controlar recursos e processos licitatórios. Planejar e realizar manutenção corretiva, preventiva e preditiva. Realizar planejamento e análise para otimização e controle de despesas com energia elétrica. Planejar e coordenar a execução de programas para redução e racionalização de custos. Realizar diagnósticos de instalação e funcionamento da instrumentação de controle; Interpretar lógicas de sistemas de automação no controle de potência de elevatórias e propor melhorias. Realizar a análise e propor diretrizes técnicas para instalações e processos elétricos. Definir opções tarifárias específicas para as unidades operacionais instaladas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias, para controle e gestão de processos elétricos. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais. Realizar atividades de elaboração de projetos, planejamento, controle e fiscalização de obras elétricas. Proceder a análise técnica para padronização e otimização da manutenção, conforme especificações e padrões técnicos definidos. Acompanhar as etapas e prazos previstos nos</p>			

projetos e respectivos programas.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
229	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
230	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
231	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
232	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
233	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO FLORESTAL	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.			
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar, planejar, elaborar e revisar projetos ambientais. Analisar especificações e necessidades de projetos de cortinas verdes e padrões vegetais em estações de tratamento de esgoto e áreas de preservação. Supervisionar e orientar tecnicamente projetos em andamento. Coordenar atividades e realizar diagnósticos ambientais de campo para avaliar condições e propor soluções. Fiscalizar e acompanhar a execução de contratos e elaborar pareceres técnicos. Estabelecer planos de gestão para bacias hidrográficas e colaborar na recuperação de áreas degradadas. Realizar pesquisas, coletar amostras e avaliar potencial de uso. Desenvolver e coordenar projetos relacionados à proteção de mananciais; desenvolver pesquisa de campos em diferentes ecossistemas; gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental. Orientar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares, manejo e práticas agrícolas. Atuar no controle de erosão e revitalização das áreas de mananciais direta ou indiretamente sob responsabilidade da empresa. Realizar ações educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.			

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
234	CURITIBA	1	CR	CR	CR
235	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
236	LONDRINA	1	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO MECÂNICO	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.			
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a elaboração de projetos, planejamento, controle e fiscalização de obras mecânicas. Proceder a análise técnica para padronização e otimização da manutenção, conforme especificações e padrões técnicos definidos. Acompanhar as etapas e prazos previstos nos projetos e respectivos programas. Planejar, programar e participar na execução da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações mecânicas. Oferecer suporte em relação ao controle da qualidade nos processos de aquisição de materiais e equipamentos eletromecânicos, assim como, analisar e emitir pareceres técnicos. Desenvolver especificações técnicas de materiais e equipamentos e atividades de avaliação de fornecedores e homologação de materiais. Realizar planejamento de programação. Desenvolver alternativas para a padronização, otimização na utilização de equipamentos e instalações mecânicas. Acompanhar projetos e a implantação de melhorias propostas para sistemas instalados. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias, para controle e gestão de processos			

mecânicos. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em trabalhos técnicos da empresa. Aferir e calibrar equipamentos, elaborar e fiscalizar contratos, organizar e ministrar treinamentos
Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
237	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
238	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
239	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
240	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
241	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO QUÍMICO	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
---------------	--------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar planejamento, avaliação e controle nos processos operacionais. Definir e estabelecer padrões para análise de resultados e de conformidades para controle da qualidade. Desenvolver alternativas para padronização, otimização e utilização de equipamentos e instalações operacionais. Desenvolver e acompanhar projetos e a implantação de melhorias propostas nos sistemas instalados. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão operacional e ambiental. Elaborar laudos técnicos e periciais. Participar e coordenar pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais. Participar e conduzir atividades relacionadas a cooperações técnicas. Realizar planejamento e controle das análises físico-químicas, através de instrumentos de medição. Elaborar pareceres segundo interpretação de resultados de ensaios de acordo com a legislação vigente. Validar métodos de análises não normatizados, utilizando-se de limites de detecção. Elaborar especificações técnicas para equipamentos de laboratório e demais atividades correlatas. Realizar ensaios, planejamento e controle das análises químicas de água e esgoto. Selecionar metodologias, materiais, reagentes analíticos e critérios de amostragem. Elaborar especificações técnicas para equipamentos de laboratório. Desenvolver metodologias analíticas e controlar processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos com o uso de instrumentos de medição e limites de detecção. Análise Sensorial. Validar métodos analíticos. Elaborar pareceres segundo interpretação de dados químicos/resultados em atendimento a legislação vigente e Normas internas. Avaliar relatórios e indicadores. Monitorar impacto ambiental de substâncias, fazendo a disposição final de resíduos tóxicos e infectantes. Supervisionar procedimentos químicos. Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos. Implantar e fiscalizar ações de controle. Elaborar documentação técnica de processos. Realizar treinamentos para áreas operacionais e técnicas. Elaborar laudos técnicos e periciais.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
242	CURITIBA	1	CR	CR	CR
243	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
244	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
245	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
246	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	ENGENHEIRO SANITARISTA	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
---------------	------------------------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitarista, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos integrados para análise de recursos hídricos aplicados às bacias de mananciais, disponibilidades hídricas, regionalização de parâmetros hidrológicos e climatológicos. Efetuar análise de riscos associados a cheias e estiagens, transporte de sedimentos e efeitos sobre bacias de captação. Realizar estudos quali-quantitativos de bacias hidrográficas pela aplicação de noções de modelagem matemática. Analisar bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais. Interpretar as condições ambientais e seus reflexos sobre a qualidade e quantidade de recursos hídricos. Realizar planejamento, avaliação e controle em processos de desenvolvimento, pesquisa e inovação. Definir e estabelecer padrões para análise de resultados e de conformidades para controle da qualidade. Desenvolver alternativas para padronização, otimização e utilização de processos e instalações operacionais. Acompanhar projetos e a implantação de melhorias propostas nos sistemas instalados. Participar na elaboração, desenvolvimento e avaliação de novas tecnologias para melhoria, controle e gestão operacional e ambiental. Participar e coordenar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em pesquisas da empresa. Participar e conduzir atividades relacionadas a cooperações técnicas. Gerenciar e implementar processos para a gestão de riscos e de auditorias em âmbito corporativo. Avaliar o desempenho ambiental e operacional de unidade operacionais para diagnosticar e estabelecer controle sobre eventual passivo ambiental da empresa. Atuar no desenvolvimento e controle de indicadores no atendimento à legislação ambiental. Pesquisar e elaborar projetos e processos de educação sócio-ambiental. Realizar o levantamento, estudo e orçamento, para a elaboração de projetos aplicados à disposição final de resíduos sólidos urbanos. Controlar e elaborar processos de solicitação de Outorga de Uso de Recursos Hídricos. Planejar, controlar e realizar atividades de monitoramento quali-quantitativo de corpos d'água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos superficiais. Elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados com a utilização de recursos hídricos superficiais. Realizar cursos, treinamentos e palestras técnicas relativos à utilização dos recursos hídricos superficiais.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
247	CURITIBA	CR	CR	CR	CR
248	CASCADEL	CR	CR	CR	CR
249	LONDRINA	CR	CR	CR	CR
250	MARINGÁ	CR	CR	CR	CR
251	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	GEÓGRAFO	Salário	<u>R\$ 6.902,16</u>
<p>REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.</p> <p>Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.</p>			
<p>RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de elaboração de processos de outorga e licenciamento ambiental para mananciais superficiais, subterrâneos e lançamento de efluentes em corpos receptores. Realizar</p>			

reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico. Interpretar as condições ambientais refletidas na qualidade e quantidade das águas dos mananciais superficiais. Obter fundamentos de sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas. Elaborar mapas temáticos e realizar análises ambientais utilizando ferramentas de geoprocessamento. Manusear dados cartográficos e imagens digitais. Analisar bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais. Assessorar na implementação e manutenção de programas de qualidade. Preparar documentos para licenças ambientais. Supervisionar estudos ambientais e mapeamentos. Administrar bancos de dados georreferenciados. Realizar levantamentos de campo. Avaliar impactos ambientais e vulnerabilidades. Fiscalizar contratos e normas regulatórias.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
252	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	GEÓLOGO	Salário	R\$ 6.902,16
---------------	---------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Geologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional. Experiência de 6 (seis) meses como Geólogo, comprovada através de Carteira de Trabalho ou Declaração com firma reconhecida das empresas às quais prestou serviços.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Pesquisar localização de poços através da interpretação foto-aérea, estudos geomorfológicos, geotectônicos e estratigráficos. Elaborar projetos de poços tubulares profundos através de estimativa de vazão, dimensionamento e seleção de métodos de perfuração e efetuar orçamento para fins licitatórios. Dimensionar a capacidade das bombas e efetuar estimativas de produção. Definir revestimentos dos poços com base na análise do perfil litológico. Efetuar análise do relatório conclusivo dos poços e da qualidade da água. Definir métodos de manutenção dos poços em operação. Acompanhar a perfuração dos poços e efetuar as medições parciais e finais. Realizar trabalhos de prospecção e pesquisa de disponibilidades hídricas e qualidade das águas subterrâneas, através de interpretação foto-aérea, levantamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos, geomorfológicos, geotectônicos e estratigráficos. Elaborar pareceres técnicos relacionados com a utilização de recursos hídricos subterrâneos. Controlar e elaborar processos de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Controlar e avaliar dados de monitoramento dos poços, visando a gestão da utilização dos recursos hídricos subterrâneos. Realizar avaliação e estudos relativos a impactos ambientais da utilização dos recursos hídricos subterrâneos. Realizar investigações para definir o melhor local para perfuração de poço tubular profundo. Protocolar e acompanhar processos junto aos órgãos competentes.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
253	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	PSICÓLOGO	Salário	R\$ 6.902,16
---------------	-----------	---------	---------------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior bacharelado em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho para descrever comportamentos requeridos. Desenvolver e avaliar programas de treinamento e formação de mão de obra. Orientar empregados sobre saúde mental. Realizar pesquisas teóricas e aplicadas ao trabalho. Assessorar e elaborar instrumentos para avaliação pessoal. Analisar e avaliar processos de movimentação de pessoal e de organização do trabalho. Supervisionar atividades de psicologia do trabalho. Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento

organizacional. Atuar como facilitador de processos de grupo. Participar do planejamento estratégico da área. Gerar informações para demandas jurídicas, auditorias e gerenciais. Contribuir para programas de segurança do trabalho. Desenvolver ações para melhorar produtividade e qualidade de vida no trabalho. Participar do processo de contratação, desligamento de empregados e preparação para aposentadoria. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
254	CURITIBA	CR	CR	CR	CR

Especialidade	QUÍMICO	Salário	R\$ 6.902,16
---------------	---------	---------	--------------

REQUISITOS DE ACESSO: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Disponibilidade para viagens.

Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar planejamento e controle das análises físico-químicas, através de instrumentos de medição. Elaborar pareceres segundo interpretação de resultados de ensaios de acordo com legislação vigente. Validar métodos de análises não normatizados, utilizando-se de limites de detecção. Buscar e implantar metodologias alternativas. Elaborar especificações técnicas para aquisição de equipamentos de laboratório. Avaliar desempenho operacional das instalações operacionais para diagnóstico e ampliação do controle sobre potencial passivo ambiental da empresa. Atuar em auditorias ambientais e no desenvolvimento e controle de indicadores com fundamento na legislação ambiental vigente. Realizar ensaios, planejamento e controle das análises químicas de água e esgoto. Selecionar metodologias, materiais, reagentes analíticos e critérios de amostragem. Elaborar especificações técnicas para equipamentos de laboratório. Desenvolver metodologias, utilizar instrumentos de medição e estabelecer limites de detecção. proceder análise sensorial. Validar métodos analíticos. Elaborar pareceres segundo interpretação de dados químicos/resultados em atendimento a legislação vigente e normas internas. Avaliar relatórios e indicadores. Fazer a gestão da disposição final de resíduos tóxicos e infectantes. Supervisionar procedimentos químicos. Aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente. Elaborar documentação técnica de processos. Realizar treinamentos para Áreas Operacionais e Técnicas. Elaborar laudos técnicos e perícias. Avaliar o desempenho operacional das instalações para diagnosticar e controlar o potencial passivo ambiental da empresa, atuando em auditorias ambientais e desenvolvimento de indicadores conforme a legislação. Configurar métodos, calibrar e realizar a manutenção de equipamentos de laboratório. Elaborar processos para contratação de licitação/serviços. Gerenciar riscos ambientais e implementar ações preventivas em emergências ambientais.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

CÓDIGO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PN	MV
255	CURITIBA	1	CR	CR	CR
256	CASCADEL	1	CR	CR	CR
257	LONDRINA	1	CR	CR	CR
258	MARINGÁ	1	CR	CR	CR
259	PONTA GROSSA	CR	CR	CR	CR

(*) Cadastro de Reserva - CR

(**) As regras de contratação para vagas de ampla concorrência e cotas sociais: Pessoa com Deficiência - PCD, Pessoa Negra - PN, Mulher Vítima de Violência Doméstica - MV devem ser observadas no ANEXO III – TABELA ORIENTATIVA QUANTO A ORDEM CONVOCATÓRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ANEXO II - EDITAL Nº 003/2024

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

RETIFICADO (10/09/2024)

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Formação de palavras. 13. Elementos de comunicação. 14. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 15. Concordância verbal e nominal. 16. Regência verbal e nominal. 17. Colocação pronominal. 18. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 19. Elementos de coesão. 20. Função textual dos vocábulos. 21. Variação linguística.

Raciocínio Lógico/ Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações; 2. Conjuntos; 3. Porcentagens; 4. Sequências (com números, com figuras, de palavras); 5. Conjuntos numéricos; 6. Relações entre conjuntos; 7. Equações de 1º grau; 8. Equações de 2º grau; 9. Funções de 1º grau; 10. Funções de 2º grau; 11. Equações exponenciais; 12. Equações logarítmicas; 13. Equações trigonométricas; 14. Funções exponenciais; 15. Funções logarítmicas; 16. Funções trigonométricas; 17. Razão; 18. Proporção; 19. Regra de três simples; 20. Regra de três composta; 21. Análise combinatória: permutação, arranjo, combinação; 22. Probabilidade; 23. Progressão aritmética; 24. Progressão geométrica; 25. Matrizes; 26. Determinantes; 27. Sistemas de equações lineares; 28. Trigonometria no triângulo retângulo; 29. Geometria plana; 30. Geometria espacial; 31. Juros simples; 32. Juros compostos; 33. Noções de estatística (média, moda, mediana, leitura e interpretação de gráficos e tabelas); 34. Proposições; 35. Conectivos; 36. Equivalência; 37. Implicação lógica; 38. Argumentos válidos; 39. Quantificadores.

Conhecimentos gerais/ Atualidades: 1. História e Geografia do Brasil e do Estado do Paraná. 2. Atualidades do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo referentes à: urbanização, política, economia, segurança, sociedade, educação, saúde, tecnologia, meio ambiente, aquecimento global, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, globalização e cultura. 3. Ética e cidadania. 4. Aspectos relevantes das relações entre Estados e Povos.

Legislação: 1. Lei Federal nº 11.445/2007, e suas alterações; 2. Lei Federal nº 12.305/2010, e suas alterações; 3. Lei nº 9.984/2000, e suas alterações; 4. Lei Federal nº 14.026/2020, e suas alterações; 5. Lei Federal Nº 13.303/2016; 6. Lei nº 14.133/2021; 7. Lei Federal no 12.288/2010; 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90): Parte Geral: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGO PROFISSIONAL

ADMINISTRADOR

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos da administração: fundamentos da organização; evolução histórica; significado da administração; o papel do gerente na administração da qualidade; 2. Administração estratégica: balanced scorecard e técnicas de análise organizacional; 3. Funções administrativas: planejamento, formulação de planos e os níveis hierárquicos (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle; 4. Novos paradigmas da administração: ética e responsabilidade social das empresas; Tecnologia Organizacional - Sistemas de Informações; 5. Administração na era digital: processos organizacionais, reengenharia e benchmarking; 6. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Mecanismos de transparência, controle e fiscalização. Processo de licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades; Orçamento Público; Princípios Legais (LIMPE); 7. Administração orçamentária e Financeira: controle e avaliação da execução orçamentária; contabilidade de custos; Análise de Indicadores Financeiros; Demonstrações financeiras, Desempenho Operacional e Valor; 8. Recursos Humanos: o sistema de administração de recursos humanos; a interação entre pessoas e organizações; recrutamento e seleção; treinamento e desenvolvimento de pessoal; desenvolvimento organizacional; remuneração e carreiras; avaliação de desempenho; qualidade de vida no trabalho; Hard, Inner e Soft Skills; 9. Leis de Responsabilidade Fiscal: inovações introduzidas pela LRF; efeitos no planejamento e no processo orçamentário;

limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; transferências voluntárias; Gestão Governamental; orçamento na Constituição Brasileira de 1988 (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

ADVOGADO

Conhecimentos específicos: 1. Direito Constitucional: 1.1. Normas Programáticas e Princípios Constitucionais Vinculantes; 1.2. Disposições Constitucionais Transitórias; 1.3. Poder Constituinte Originário e Derivado; 1.4. Reforma e Revisão Constitucional; 1.5. Controle da Constitucionalidade; 1.6. Dos Princípios Fundamentais; 1.7. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.8. Dos Princípios Constitucionais; 1.9. Regime Constitucional da Propriedade; 1.10. Mandado de Segurança; 1.11. Ação Popular; 1.10. Da Organização do Estado; 1.11. Da Administração Pública; 1.12. Das Ações Constitucionais; 1.13. Da Organização dos Poderes; 1.14. Da Ordem Econômica e Financeira; 1.15. Da Ordem Social; 1.16. Súmulas e jurisprudência do STF (relacionadas aos itens desse conteúdo programático). **2. Direito Administrativo:** 2.1. Princípios da Administração Pública. 2.2. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades; 2.3. Autarquias; 2.4. Fundações; 2.5. Agências Executivas e Reguladoras; 2.6. Atos e fatos administrativos; 2.7. Contratos Administrativos; 2.8. Os Convênios Administrativos; 2.9. Licitação: Lei nº 14.133/2021. 2.10. Poderes Administrativos; 2.11. Regime Jurídico das Águas Públicas; 2.12. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de uso, Aforamento, Concessão de domínio pleno; 2.13. Intervenção do Estado na Propriedade Privada; 2.14. Servidões Administrativas; 2.15. Requisição e Ocupação temporária; 2.16. Desapropriação. 2.17. Lei nº 8.987/1995 (concessão e permissão de serviços públicos). 2.18. Lei nº 11.445/2007 (Saneamento Básico). 2.19. Lei nº Lei 14.026/2020 (marco legal do saneamento básico). 2.20. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (relacionadas aos itens desse conteúdo programático). **3. Direito Civil:** 3.1. Das Pessoas Naturais; 3.2. Das Pessoas Jurídicas. 3.3. Dos Fatos Jurídicos; 3.4. Da Prescrição e da Decadência; 3.5. A Prescrição e a Fazenda Pública; 3.6. Das Obrigações; 3.7. Da Responsabilidade Civil por Atos Ilícitos; 3.8. Dos Contratos em Geral; 3.9. Do Direito das Coisas: Da Posse, Do Direito de Propriedade; Modos de Aquisição da propriedade; Desapropriação; Servidões; Usufruto; Hipoteca e Usucapião; 3.10. Do Direito das Sucessões: Espécies de Sucessão Hereditária; Abertura da Sucessão; Transmissão, Aceitação e Renúncia da Herança; Ordem de Vocação Hereditária; Direito de Representação; Herdeiros Necessários e Colação. **4. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho:** 4.1. Contrato individual de trabalho; 4.2. Sujeito do contrato de trabalho: o empregador; Despersonalização do empregador; Sucessão; Solidariedade e Subsidiariedade; 4.3. Sujeito do contrato de trabalho: o empregado; Empregado rural e doméstico; Trabalhador temporário; Trabalhadores autônomos e eventuais; Trabalho da mulher e do menor; 4.4. Salário e remuneração; 4.5. Princípios de proteção ao salário; 4.6. Equiparação salarial; 4.7. Duração do trabalho; 4.8. Jornada de trabalho; 4.9. Prorrogação; 4.10. Intervalo; 4.11. Repouso semanal remunerado; 4.12. Feriados; 4.13. Férias; 4.14. Garantia de emprego; 4.15. Aviso Prévio; 4.16. Indenização; 4.17. Estabilidade; 4.18. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; 4.19. Prescrição e decadência; 4.20. Liberdade sindical; 4.21. Organização sindical brasileira; 4.22. Contribuição sindical; 4.23. Convenções e acordos coletivos; 4.24. Conflitos coletivos de trabalho; 4.25. Greve; 4.26. Dissídio individual e dissídio coletivo; 4.27. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho; 4.28. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; 4.29. Poder Normativo da Justiça do Trabalho; 4.30. Sentença; 4.31. Das partes e dos Procuradores; 4.32. Petição inicial; 4.33. Reclamação verbal; 4.34. Inépcia; 4.35. Audiência; 4.36. Comparecimento das partes; 4.37. Arquivamento e revelia; 4.38. Conciliação; 4.39. Da resposta do reclamado; Formas; Exceções; Contestação; 4.40. Reconvenção; 4.41. Das provas no processo do trabalho; 4.42. Recursos no processo do trabalho; 4.43. Liquidação de sentença; 4.44. Processo de execução; 4.45. Embargos de terceiro; 4.46. Procedimentos especiais; 4.47. Inquérito judicial para apuração de falta grave; 4.48. Consignação em pagamento; 4.49. Ação Rescisória; 4.50. Mandado de Segurança; 4.51. Contribuições previdenciárias e fiscais. 4.52. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST. **5. Direito Processual Civil:** 5.1. Das Normas Processuais Cíveis; 5.2. Da Função Jurisdicional; 5.3. Da Ação; 5.4. Dos Sujeitos do Processo; 5.5. Dos Atos Processuais; 5.6. Processo e Procedimento; 5.7. Da Tutela Provisória; 5.8. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo; 5.9. Do Processo de conhecimento e do Cumprimento de Sentença; 5.10. Instrução Probatória: Conceito e Objeto da Prova; Ônus da Prova; O Procedimento Probatório; Antecipação da Prova e Prova Emprestada; A Posição do Juiz na Apreciação da Prova; As Provas em Espécie; 5.11. Da Sentença e da Coisa Julgada; 5.12. Dos Recursos; 5.13. Da Ação Rescisória; 5.14. Do Processo de Execução; 5.15. Dos Embargos de Terceiro; 5.16. Das Ações Constitucionais: Mandado de Segurança; Ação Popular e Ação Civil Pública; 5.17. Dos Procedimentos Especiais; 5.18. Ação de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941 e Lei nº 4.132/1962). 5.19. Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80); 5.20. Juizados Especiais (Lei nºs 9.099/1995 e 12.153/2009). 5.21. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (relacionadas aos itens desse conteúdo programático). **6. Direito Ambiental:** 6.1. Direito Ambiental na Constituição Federal de 1988; 6.2. Normas Constitucionais relativa a proteção ambiental. 6.3. Ações para proteção ambiental: Ação Popular; Ação Civil Pública; 6.4. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental; 6.5. Licenciamento Ambiental; 6.6. Estudos de Impacto Ambiental - EIA; 6.7. Relatório de Impacto Ambiental - RIMA - Outros estudos e relatórios; 6.8. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); 6.9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000). 6.10. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); 6.11. Responsabilidade Civil por danos ambientais; 6.12. Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); 6.13. Política Nacional de Águas (Lei nº 9.433/1997); 6.14. Direito Ambiental do Trabalho. 6.15. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (relacionadas aos itens desse conteúdo programático). **7. Direito Empresarial:** 7.1. Empresa e empresário; 7.2. Estabelecimento empresarial; 7.3. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 48/1984 e Lei Complementar nº 123/2006); 7.4. Direito Societário: Código Civil de 2002: Sociedade empresária e das sociedades em espécie; 7.5. Da sociedade de economia mista e suas peculiaridades; 7.6. Títulos de crédito: Código Civil de 2002 e Lei Uniforme; 7.7. Recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101/2005). 7.8. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (relacionadas aos itens

desse conteúdo programático). **8. Direito do Consumidor:** 8.1. Direito do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990). 8.2. Direitos Básicos do Consumidor. 8.3. Conceitos de consumidor. 8.4. Conceito de fornecedor. 8.5. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 8.6. Decadência e prescrição. 8.7. Desconsideração da personalidade jurídica. 8.8. Das práticas comerciais e da proteção contratual: a) oferta; b) publicidade; c) das práticas abusivas; d) cobrança de dívidas; e) bancos de dados; f) regras gerais de proteção do consumidor em relação ao contrato; g) garantia legal e contratual; h) contrato de adesão. 8.9. Lei Estadual nº 13.962/02. 8.10. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (relacionadas aos itens desse conteúdo programático).

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Computação: organização básica de computadores. 3 Componentes de um computador (hardware e software). Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos, representação de dados. Programação: conhecimento de Java, Python, Angular e React, JavaScript, HTML e CSS; 2. Bancos de dados: modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Projeto de bancos de dados: teoria. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros. Interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas. ODBC. Camadas de persistência. Algoritmos de busca e indexação: Gerenciadores de bancos de dados. Conhecimentos de MS SQL SERVER 2022 ou posterior, Oracle 21c ou posterior, PostgreSQL 16 ou posterior; Noções de administração de Bancos de Dados: Planejamento, infraestrutura, customização, segurança, monitoramento, análise de performance e tuning, tipos de SGBD, banco de dados relacionais e não relacionais, OLAP, OLTP, Data Warehouse, Scripts, esquemas, visões, catálogos, atribuições do DBA e do administrador de dados; Business Intelligence (BI), ciência de dados e engenharia de dados, Datalakes; Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina; 3. Engenharia de software: metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Prototipação. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e REST. Frameworks de arquitetura – conceitos; noções de computação distribuída (clusters, balanceamento de carga e tolerância a falhas). Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture); 4. Gestão de projetos: Manifesto Ágil, Metodologias ágeis de desenvolvimento: Scrum e Kanban; Noções de Gerenciamento de projetos segundo o PMBOK 7ª Edição; 5. Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação, procedimentos de segurança, auditoria e conformidade, confiabilidade, integridade e disponibilidade. Noções de Gestão de identidades, controle de acesso, identificação, autorização e autenticação. Conceitos de gerenciamento de riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Política de segurança da informação. Lei geral de proteção de dados (LGPD); Conceitos de criptografia, aplicações, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Análise de vulnerabilidade. Gestão de segurança da informação. NBR ISO/IEC Família 27001:2022 e NBR ISO/IEC 27002:2022. Conceitos em segurança e operação de infraestruturas: Microsegmentação de redes; Firewall; Firewall de Aplicação Web (WAF); Detectores de intrusão (IDS e IPS); Prevenção da perda de dados (DLP); EDR, XDR, ZTNA; Topologias e arquitetura de infraestruturas seguras; Orquestração de containers; conceitos de computação em nuvem; conceitos de DevSecOps e segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Técnicas de testes de software em aplicações web. Análise de vulnerabilidades em aplicações web; Ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web. Ferramentas de análise estática e dinâmica de códigos fonte; Esteiras de desenvolvimento de software seguro; 6. Noções de operação, administração, análise de performance e tuning de Sistemas Operacionais Windows (Server 2016 e superiores) e GNU/Linux Server (Redhat), servidores web e aplicação (APACHE, JBOSS e IIS), Microsoft Active Directory. Conceitos de clusterização, alta disponibilidade e escalabilidade. 7. Conhecimentos básicos de redes de computadores: Protocolos de redes de comunicação de dados e modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP; IPv4 e IPv6; IPSec; Técnicas de balanceamento de carga. Sistema operacional de rede: Microsoft e Linux; interoperabilidade entre sistemas operacionais; fundamentos de hardware: arquitetura de computadores, servidores e blades, arquitetura RISC e CISC; software de virtualização de servidores; sistemas de backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; serviços de rede: DNS, DHCP, WINS, LDAP, SMTP, SMB, IMAP, POP3, SNMP, WMI, HTTP, HTTPs, Telnet, SSH, FTP, File Server; arquitetura cliente-servidor; sistemas distribuídos: cluster e redes; soluções de armazenamento: SAN, NAS e iSCSI, conceitos de RAID.

ARQUITETO URBANISTA

Conhecimentos específicos: 1. Projeto de Arquitetura (estudos preliminares; anteprojetos; projetos executivos; detalhamentos e gerenciamento de projetos); 2. Métodos e técnicas de desenho e projeto (NBR 6492:2021 e NBR 16636-2:2017); 3. Programação de necessidades físicas de atividades e layouts; 4. Controle ambiental de edificações (térmico, ventilação, acústico e luminoso); 5. Esquadrias; 6. Análise de ergonomia; 7. NBR 9050/2004 - Acessibilidade Universal; 8. ABNT NBR 16537:2024; 9. Lei nº 10.098/2000; 10. NBR 9077/2001 - Saídas de Emergência em Edifícios; 11. Especificações de materiais; 12. Lei Federal nº 14.133/2021; 13. Lei Federal

12.378/2010; 14. Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo; 15. Serviços de saneamento: sistemas de coleta de águas pluviais; 16. Instalações prediais de água potável; 17. Instalações de água fria e quente, de água gelada e filtrada; 18. Drenagem; 19. Instalações especiais: tanques e caixas de água e sistemas pressurizados; 20. Esgotos sanitários; 21. Constituição Federal – arts. 182 e 183; 22. Estatuto da Cidade; 23. Planos diretores; 24. Estatuto da Metrópole; 25. Uso e ocupação do território: parcelamento do solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Lei nº 6.766/1979; índices; taxas de ocupação; coeficientes de aproveitamento; recuos; 26. Patologia das edificações e laudos técnicos; 27. Noções de sustentabilidade e meio ambiente: política Nacional de Meio Ambiente; organização do Sisnama; licenciamento ambiental; avaliação dos impactos no meio ambiente; Selos nacionais AQUA e Procel Edifica e selo LEED/GBC-Brasil; 28. Arquitetura bioclimática e aplicação de cartas solares; 29. Gestão de Projetos e Obras na Arquitetura: Orçamento, cronograma físico/financeiro, levantamento de quantitativos e qualitativos, composição de custos, padronização, mensuração, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnico-financeira, planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços; 30. Informática aplicada à arquitetura, conhecimento de ferramentas de trabalho baseadas em plataformas – Windows, Linux, Autocad 2D e 3D, Word, Excel, Project e Powerpoint; 31. Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos: Projetos de edificações, espaços arquitetônicos, paisagismo, estudos luminotécnicos, estudos de topografia, movimentação de terra (corte/aterro/compensação); 32. Compatibilização de Projetos: Compatibilização de projetos de arquitetura, compatibilização de especialidades e projetos complementares; 33. Análise e Interpretação de Projetos Complementares: Sondagens, fundações, estruturas em concreto, aço e madeira, instalações elétricas, de telefonia, dados, voz, telemática e som, sistema de detecção de fumaça, sistema de TV e vídeo vigilância, alarmes, instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, elevadores, ventilação e exaustão, ar condicionado, impermeabilização e cobertura; 34. Produção Técnica e Especializada: Serviços de consultoria, serviços de assessoria; 35. Execução e Fiscalização de Obras e Serviços Técnicos: Execução de obras, fiscalização de obras e serviços técnicos; 36. Instalação, Montagem e Reparo: Execução de instalações, montagem de estruturas e sistemas, reparo de instalações e sistemas; 37. Construção e Organização do Canteiro de Obras: Planejamento e construção do canteiro de obras, organização e gestão do canteiro de obras.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO

Conhecimentos específicos: 1. Teorias da comunicação; 2. Técnicas de Redação em Jornalismo; 3. Comunicação pública e institucional: conceitos e aplicações; 4. Novos meios de comunicação e a utilização destes na comunicação institucional; 5. Desinformação, fake news e seus impactos na sociedade; 6. Conceitos, rotinas e instrumentos de Assessoria de comunicação; 7. Gerenciamento de crises; 8. Conceito e técnicas de comunicação interna; 9. Opinião pública: análise e utilização de canais de interação com público; 10. Relação de imagem e informação; 11. As redes sociais e seus usos na comunicação; 12. A produção da notícia em diferentes veículos de comunicação social; 13. A elaboração de pautas; 14. Gêneros jornalísticos; 15. Técnicas de produção jornalística: texto, áudio, vídeo, mídias digitais; 16. Edição de texto e imagem; 17. Adaptação de conteúdo para diferentes plataformas; 18. Segmentação dos públicos versus massificação; 19. A questão da objetividade jornalística; 20. Ética no jornalismo; 21. A Comunicação Social na Constituição Brasileira de 1988.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Conhecimentos específicos: 1. Teorias da publicidade; 2. Conceito de publicidade e propaganda; 3. Processo criativo; 4. Criação e gestão de marca; 5. Planejamento de marketing; 6. Planejamento e produção de campanhas e peças publicitárias; 7. Comunicação visual – conceito e recursos; 8. Marketing digital; 9. Estratégias de Engajamento em Mídias Digitais e Redes Sociais; 10. Técnica de redação publicitária; 11. Pesquisa e análise de mercado; 12. Planejamento de mídia; 13. Ética e legislação em Publicidade e Propaganda; 14. Inovações e tecnologias aplicadas às práticas publicitárias; 15. Publicidade e sustentabilidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos específicos: 1. Constituição Federal de 1988; 2. Constituição do Estado do Paraná: da ordem econômica e da ordem social; 3. Noções de Direito: meio ambiente, família e organizações populares; 4. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; 5. Projeto Ético-Político do Serviço Social; 6. A dimensão técnico-operativa Política Social e Serviço Social; 7. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993) e Lei Federal nº 9.720 de 30 de novembro de 1998; 8. Sistema Único da Assistência Social (SUAS); 9. Mobilização, organização e participação popular: formação de gestores populares e multiplicadores de ações de conservação e preservação dos recursos naturais; 10. Desenvolvimento e organização de comunidades; 11. Programas e projetos sociais: conceitos, elaboração, assessoria, coordenação, execução e processo avaliativo; 12. Trabalho social com famílias e o Serviço Social; 13. Código de Ética do/a Assistente Social; 14. Lei que Regulamenta a Profissão (Lei nº 8662/1993); 15. Serviço Social e meio ambiente: intervenção profissional, estratégias de atuação e compromisso ético e político.

BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos específicos: 1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução. 2. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. 3. Noções de

bibliometria, infometria e cienciometria. 4. Organização e Tratamento da informação - Evolução histórica da catalogação. O Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2). MARC21. ISBD. RDA. Modelos conceituais. Pontos de acesso para nomes pessoais e coletivos. Uso de títulos uniformes. Descrição bibliográfica de material impresso e multimeios. Teorias e práticas de representação da informação: dos sistemas tradicionais às modernas técnicas de representação e análise documentária. Classificação: CDD e CDU. Processo da análise temática e a representação da Informação. Linguagens de indexação. Web semântica: ontologias e taxonomias. 5. Normalização Documentária - Instituições oficiais de normalização da documentação, nacionais e internacionais. Normalização documentária de trabalhos acadêmicos. 6. Formação e desenvolvimento de coleções - Estudo de comunidade e políticas de desenvolvimento de coleções. Seleção, aquisição, avaliação e desbaste de materiais de informação. O desenvolvimento de coleções e as tecnologias de informação. 7. Usos e usuários da informação: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. 8. Produtos e serviços de informação especializada - O compartilhamento dos dados nas redes; Acesso à informação especializada. 9. Administração de unidades e serviços de informação. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. 10. Automação. A gestão de sistemas automatizados em unidades de informação. Planejamento, implementação, avaliação e atualização dos sistemas automatizados. 11. Marketing em unidades de informação.

BIÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Ecologia Geral; 2. Limnologia; 3. Ficologia; 4. Microbiologia de água, esgoto e resíduos sólidos; 5. Gestão de recursos hídricos; 6. Legislação ambiental (Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONAMA 396/2008, CONAMA 498/2020, Port. Estadual IAP 256/2013, Res. SEMA-PR 21/2009); 7. Indicadores de qualidade de água; 8. Coleta e preservação de amostras de água, esgoto e lodo; 9. Controle de qualidade em análises laboratoriais; 10. Controle e monitoramento de eutrofização e espécies invasoras; 11. Análises microbiológicas em amostras de água – Giárdia e Cryptosporidium, bactérias esporuladas, coliformes e Escherichia coli, Cianobactérias e cianotoxinas, microalgas e microcrustáceos; 12. Análises microbiológicas em amostras de lodo de esgoto – ovos de helmintos, Salmonella, coliformes; 13. Conhecimento da NBR ISO-IEC 17025:2017 e fundamentos teóricos dos componentes dos resultados de medições; 14. Exatidão, repetitividade, reprodutibilidade, desvio padrão, incerteza de medição, erros e correção; 15. Princípios metodológicos de análises aplicados em água, esgoto e lodo, para atendimento à Port. Cons. do Min. Saúde 5/2017-Anexos XX (alterado pelas Portaria 888 e 2472 de 2021) e XX; 16. Princípios básicos da biossegurança para laboratório de Microbiologia/hidrobiologia.

BIOQUÍMICO

Conhecimentos específicos: 1. Conhecimento da NBR ISO-IEC 17025:2017 e fundamentos teóricos dos componentes dos resultados de medições; 2. Exatidão, repetitividade, reprodutibilidade, desvio padrão, incerteza de medição, erros e correção; 3. Princípios metodológicos de análises químicas e microbiológicas aplicados em água, esgoto e lodo, para atendimento à Port. Cons. do Min. Saúde 5/2017-Anexos XX (alterado pelas Portaria 888 e 2472 de 2021) e XXI, Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONAMA 396/2008, CONAMA 498/2020, Port. Estadual IAP 256/2013, Res. SEMA-PR 21/2009; 4. Análises microbiológicas em amostras de água – Giárdia e Cryptosporidium, bactérias esporuladas, coliformes e Escherichia coli, e em amostras de lodo de esgoto – ovos de helmintos, Salmonella, coliformes; 5. Métodos analíticos de detecção de cianotoxinas; 6. Análises físico-químicas, Cromatografia e Espectrometria em água, esgoto e lodo de esgoto; 7. Princípios básicos da biossegurança para laboratório de microbiologia/hidrobiologia; 8. Doenças de veiculação hídrica; 9. Saúde ambiental, tipos de tratamento de água e esgoto.

CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1. Administração pública e direito administrativo: 1.1. Princípios da administração pública; 1.2. Organização administrativa: administração direta e administração indireta; 1.3. Atos administrativos; 1.4. Poderes administrativos; 1.5. Procedimentos administrativos; 1.6. Controle interno e externo da administração pública; 1.7. Serviços públicos; 1.8. Agentes públicos; 1.9. Licitação e contratos administrativos; 1.10. Bens públicos; 1.11. Governança e governabilidade na administração pública; 1.12. Transparência; 1.13. Accountability na administração pública; 1.14. Lei de responsabilidade fiscal; 1.15. Improbidade administrativa. 2. Direito empresarial e tributário: 2.1. Conceito e classificação das sociedades; 2.2. Nome empresarial; 2.3. Sociedade em comum; 2.4. Sociedade em conta de participação; 2.5. Sociedade em nome coletivo; 2.6. Sociedade em comandita simples; 2.7. Sociedade em comandita por ações; 2.8. Sociedade cooperativa; 2.9. Sociedade anônima; 2.10. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 2.11. Operações societárias; 2.12. Desconsideração da personalidade jurídica; 2.13. Títulos de crédito; 2.14. Contratos mercantis; 2.15. Arrendamento mercantil; 2.16. Contratos bancários; 2.17. Formas de garantias: garantias reais e pessoais; 2.18. Lei Federal nº 5.172/1966 (dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); 2.19. Emenda Constitucional nº 132/2023; 2.20. Lei Complementar nº 199/2023 (institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias); 2.21. Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021 (dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)); 2.22. Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). 3. Contabilidade: 3.1. Lei Federal nº 6.404/1976e

suas alterações constantes na Lei nº 11.638/2007; 3.2. Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC; 3.3. Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC – Conselho Federal de Contabilidade; 3.4. Normas Contábeis da CVM – Comissão de Valores Mobiliários; 3.5. NBC TSP – do setor público; 3.6. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª edição. 4. Análise das demonstrações contábeis: 4.1. Análise comparativa do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício: análise vertical (AV) e análise horizontal (AH); 4.2. Índices de liquidez; 4.3. Indicadores de prazos médios: prazo médio de estoque (PME), prazo médio de fabricação (PMF), prazo médio de venda (PMV), prazo médio de renovação do estoque (PMRE), prazo médio de cobrança (PMC), prazo médio de pagamento a fornecedores (PMPF) e ciclo operacional e ciclo de caixa; 4.4. Índices de estrutura patrimonial: endividamento, composição do endividamento, imobilização do patrimônio líquido; 4.5. Índices de rentabilidade: giro do ativo, retorno sobre o ativo (ROI), rentabilidade do patrimônio líquido (ROE), margem de lucro sobre as vendas, geração de valor ao acionista e graus de alavancagem. 5. Contabilidade de custos: 5.1. Terminologia de contabilidade de custos; 5.2. Custos diretos e indiretos, fixos e variáveis, semifixos e semivariáveis; 5.3. Custeio por absorção; 5.4. Custeio variável; 5.5. Custo-padrão; 5.6. Custeio por atividades (ABC); 5.7. Análise de custo-volume-lucro; 5.8. Ponto de equilíbrio; 5.9. Margem de contribuição; 5.10. Margem de segurança; 5.11. NBC TSP 34 - custos no setor. 6. Auditoria: 6.1. NBC PA – do auditor independente; 6.2. NBC PP - do perito contábil; 6.3. NBC TA – de auditoria independente de informação contábil histórica; 6.4. NBC TSP – de auditoria de informação contábil histórica aplicável ao setor público; 6.5. NBC TR – de revisão de informação contábil histórica; 6.6. NBC TO – de asseguarção de informação não histórica; 6.7. NBC TI – de auditoria interna; 6.8. NBC TP – de perícia; manual de auditoria operacional do Tribunal de Contas da União. 4ª edição – Brasília 2020.

ECONOMISTA

Conhecimentos específicos: 1. Introdução aos problemas econômicos; 2. Papel do Governo na economia; 3. Sistemas econômicos; 4. Microeconomia: 4.1. Teoria do consumidor; 4.2. Teoria da firma; 4.3. Oferta e demanda de mercado; 4.4. Estruturas de mercado; 4.5. Elasticidade-preço da demanda; 4.6. Elasticidade-preço cruzada da demanda; 5. Macroeconomia: 5.1. Renda e produto de equilíbrio; 5.2. Políticas macroeconômicas (fiscal, monetária, cambial e comercial); 5.3. Teorias da inflação; 5.4. Agregados macroeconômicos; 6. Contabilidade Social; 7. Formação econômica do Brasil; 8. Economia brasileira contemporânea; 9. Orçamento público: 9.1. Ciclo orçamentário; 9.2. Classificação das receitas e despesas; 9.3. Instrumentos de planejamento do orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); 9.4. Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); 10. Economia do setor público: 10.1. Bens públicos; 10.2. Déficit e dívida pública; 11. Economia internacional: 11.1. Regimes cambiais; 12. Análise de Investimentos: 12.1. VPL; 12.2. TIR; 12.3. Payback; 12.4. VAUE; 12.5. Lucratividade e rentabilidade; 13. Análise econômico-financeira de empresas; 14. Teoria dos ciclos econômicos; 15. Economia paranaense; 16. História do pensamento econômico; 17. Noções sobre métodos quantitativos: 17.1. Números; 17.2. Índices; 17.3. Probabilidades; 18. Economia do Meio Ambiente: 18.1. Sustentabilidade (dimensões econômica, social e ambiental); 18.2. Economia Verde.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Conhecimentos específicos: 1. Lei Orgânica da Saúde; 2. Organização do sistema público de saúde; 3. Doenças de notificação compulsória; 4. Promoção da saúde; 5. Processo de Enfermagem; 6. Ética e deontologia de enfermagem; 7. Lei do exercício profissional de enfermagem; 8. Regulamentação do exercício do profissional enfermeiro do trabalho; 9. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador; 10. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças profissionais, Doenças relacionadas ao trabalho, Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória; 11. Bioestatística: coleta de dados, análise e interpretação; 12. Aspectos legais sobre doenças e acidentes de trabalho no Brasil; 13. Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador; 14. Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); 15. Benefícios e reforma da Previdência Social; 16. SAT - Seguro contra acidente de trabalho; 17. CAT - Comunicação de acidente de trabalho; 18. Afastamento laboral; 19. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 20. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho; 21. Programas de saúde do trabalhador; 22. Administração de Serviços de Saúde e dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); 23. Legislação nacional de Segurança e Medicina do Trabalho; 24. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 25. Saúde, segurança e higiene no trabalho; 26. Levantamento de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; 27. Gerenciamento de riscos ocupacionais e limites de exposição; 28. Noções de toxicologia ambiental e ocupacional; 29. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - OHSAS 18001:2007; 30. Normas de Certificação ISO.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos específicos: 1. Resolução Conama nº 357 de 17 de março de 2005 e Resolução Conama 430, de 13 de maio de 2011; 2. Código Florestal (Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012); 3. Lei Federal nº 7.803/89; 4. Decreto Estadual nº 387/99; 5. Portaria IAP nº 233/04 quanto a averbação de reserva legal; 6. Resolução SEMA 021/09 quanto ao uso agrícola de lodo de esgoto; 7. Legislação de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97); 8. Lei Estadual nº 12.726/99 e Decretos que estruturam a Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná; 9. Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas: introdução à hidrologia, ciclo hidrológico, escoamento, evaporação e evapotranspiração, delimitação de bacias hidrográficas em cartas planialtimétricas, curva hipsométrica, curva de declividade, cálculo dos principais coeficientes característicos das bacias hidrográficas, divisão da bacia hidrográfica segundo a declividade dos solos, delimitação das áreas de utilização especial e proteção permanente; 10. Sementes

e Viveiros Florestais: morfologia, colheita, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais, testes físicos e químicos de determinação da qualidade das sementes, vigor de sementes, quebra de dormência, viveiros florestais: tipos, escolha do local, preparo do canteiro, semeadura, repicagem, poda de raízes e área, densidade, adubação, estudos dos padrões da qualidade das mudas, planejamento econômico do viveiro; 11. Aspectos sócio-econômicos: generalidades sobre o lixo no Brasil, gerenciamento, classificação, composição, peso específico, geração per capita dos resíduos, tipos de geradores de resíduos, gestão integrada de resíduos sólidos, tratamento, disposição final, seleção de áreas, operação, generalidades de aterros sanitários, cálculo de volume e vida útil de aterros sanitários; 12. Avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologia geral, identificação dos elementos, medidas de mitigação; 13. Ecologia: histórico, a biosfera e seu equilíbrio, efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico, poluição, preservação e conservação dos recursos naturais, variabilidade e diversidade das espécies vegetais, fatores do meio ambiente, ciclagem de nutrientes, a comunidade e o ecossistema agrícola, competição, sucessão e rotação de culturas, zoneamentos ecológicos; 14. Sistemática vegetal: classificação e nomenclatura (taxonomia vegetal); 15. Solos: gênese, morfologia e classificação, química, física e biologia do solo, fertilidade e fertilizantes, levantamento, manejo e conservação do solo; 16. Climatologia e Meteorologia Agrícola: atmosfera, sistema sol-terra, temperatura, pressão, umidade, vento, nuvens, massas de ar e frentes, observações meteorológicas, relações planta-atmosfera, balanço de energia, microclima, classificações climáticas; 17. Conservação da Natureza e Paisagismo: recursos naturais renováveis, planejamento de ocupação e uso da terra, mananciais hídricos, impacto ambiental e áreas degradadas, conservação e manejo de fauna, manejo de áreas silvestres, paisagismo e arborização, parques e recreação; 18. Difusão e Comunicação Rural: introdução à extensão agrícola, teorias econômicas, evolução histórica e mudanças no meio rural, meio ambiente, atividades econômicas – industrialização, a questão agrária, atividade agrícola junto ao pequeno produtor, técnicas de comunicação, análise de custos e benefícios do setor agrícola, bases para uma estratégia de extensão.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conhecimentos específicos: 1. Lei Federal nº 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente; 2. Lei Federal nº 8.987/1995 e Lei Federal nº 9.074/1995: Concessões e permissões da prestação de serviços públicos; 3. Lei Federal nº 9.433/1997: Política Nacional de Recursos Hídricos; 4. Lei Federal nº 9.605/1998: Lei de crimes ambientais; 5. Resolução Conama nº 001/1986: Avaliação de impacto ambiental; 6. Resolução Conama nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 393/2007, 397/2008, 410/2009 e 430/2011): Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes; 7. Resolução Conama nº 237/97: Licenciamento Ambiental; 8. Resolução Conama nº 404/2008: Licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte; 9. Resolução Conama nº 01/1990: Dispõe sobre a poluição sonora; 10. Lei Estadual nº 12.493/1999: Resíduos Sólidos no Estado do Paraná; 11. Lei Estadual nº 12.726/1999: Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; 12. Lei Estadual nº 13.448/2002: Auditoria Ambiental Compulsória; 13. Lei Federal nº 11.107/2005: Lei dos consórcios públicos; 14. Lei Federal nº 11.445/2007: Diretrizes nacionais para o saneamento básico; 15. Lei Federal nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos; 16. ABNT NBR 10.004:2004: Resíduos sólidos - Classificação; 17. ABNT NBR 13.896/1997: Aterro de Resíduos Não Perigosos - Critérios para Projeto, Implantação e Operação; 18. ABNT NBR 15.495-2/2009: Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados; 19. ABNT NBR 9.897/1987: Planejamento de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores; 20. ABNT NBR ISO 14001/2004; 21. ABNT NBR ISO 19011/2012; 22. Ecologia Geral: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Fundamentos do desenvolvimento sustentável.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Conhecimentos específicos: 1. Cartografia básica: 1.1. Conceitos; 1.2. Representação da Terra no plano; 1.3. Sistemas de coordenadas; 1.4. Projeções cartográficas; 1.5. Projeção UTM; 1.6. Coleta direta e indireta de dados; 1.7. Cartografia temática; 1.8. Leitura de cartas e mapas; 1.9. Escala: conceito e formas de representação; 2. Topografia: 2.1. Conceitos; 2.2. Medida de distâncias e ângulos; 2.3. Orientação; 2.4. Posicionamento planimétrico e altimétrico; 2.5. Levantamentos planialtimétricos; 2.6. Locação; 2.7. Terraplenagem; 2.8. Cálculo de áreas e volumes; 2.9. Divisão de áreas; 2.10. Levantamento para fins estatísticos; 2.11. Instrumentos e métodos de medição; 2.12. Normalização da ABNT; 3. Cadastro: 3.1. Conceito de cadastro imobiliário, finalidades e importância; 3.2. Técnicas cadastrais; 3.3. Cadastro rural e urbano; 4. Construção de cartas: 4.1. Plano geral de construção de cartas; 4.2. Coleta de dados; 4.3. Concepção e projetos de cartas não topográficas; 4.4. Arquivamento de cartas; 5. Fotogrametria: 5.1. Conceitos; 5.2. Noções de técnica fotogramétrica; 5.3. Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria; 5.4. Fundamentos matemáticos da fotogrametria; 5.5. Erros na fotogrametria; 5.6. Aerotriangulação; 5.7. Ortofotocartas; 5.8. Cobertura aerofotogramétrica; 6. Cálculo de ajustamento: 6.1. Teoria dos erros de observação; 6.2. Princípio do método dos mínimos quadrados; 6.3. Elipse e elipsóide de erros; 6.4. Propagação dos erros; 6.5. Classificação dos modelos de ajustamento; 6.6. Análise do resultado do ajustamento; 7. Astronomia de posição: 7.1. Definições fundamentais; 7.2. Elementos de trigonometria esférica; 7.3. Sistemas de coordenadas astronômicas; 7.4. Sistemas de tempo; 7.5. Variações das coordenadas celestes; 7.6. Determinações astronômicas locais (ou expeditas) e de precisão (ou 2.^a ordem); 8. Geodésia: 8.1. Conceitos; 8.2. Modelos terrestres; 8.3. Geometria do elipsóide; 8.4. Sistemas de referência; 8.5. Datum; 8.6. Transporte de coordenadas; 8.7. Determinação do elipsóide; 8.8. Sistema de coordenadas: SAD 69, WGS 84 e SIRGAS 2000; 8.9. Métodos de medida e posicionamento em geodésia; 8.10. Geodésia celeste; 8.11. Estabilidade das estruturas geodésicas; 9. Posicionamento por GNSS: 9.1. Conceitos sobre GNSS; 9.2. Características gerais; 9.3. Estrutura do sinal GNSS; 9.4. Cálculo das coordenadas do receptor; 9.5.

PDOP; 9.6. Técnicas de levantamento: estáticas e dinâmicas; 9.7. Métodos diferenciais; 9.8. Definição e uso de RTK; 9.9. DGPS; RTK e WADGPS; 9.10. Vantagens dos métodos; 9.11. Limitações operacionais; 9.12. Fontes de erros GNSS; 9.13. Degradação da precisão; 9.14. Tipos de receptores: principais características de um receptor; 9.15. Aplicações de GNSS; 10. Cartografia automatizada: 10.1. Elementos matemáticos de computação gráfica; 10.2. Estrutura de computação gráfica; 10.3. Métodos digitais; 10.4. Cartografia digital: conceito; 10.5. Tecnologia de produção cartográfica; 10.6. Dispositivos para entrada e saída de dados cartográficos; 10.7. Estruturas de dados cartográficos e não cartográficos; 10.8. Análise cartográfica; 11. Sistemas de informações geográficas – SIGs: 11.1. Fundamentos em SIGs; 11.2. Elementos de SIG; 11.3. Geoprocessamento; 11.4. Aquisição de dados espaciais; 11.5. Qualidade de dados e dos mapas digitais; 11.6. Aplicações em SIG; 11.7. Geração de bases de dados digitais; 11.8. Análise espacial; 11.9. Arquitetura de SIG; 11.10. Modelos de SIG: dual e integrado; 12. Interpretação de imagens: 12.1. Feições básicas; 12.2. Interpretação de fotografia aéreas, imagens de radar, imagens a nível orbital; 13. Processamento de imagens: 13.1. Conceitos: formatos, estatística e descrição da imagem; 13.2. Características; 13.3. Tipos de imagem e imageamento; 13.4. Fundamentos matemáticos e estatísticos do processamento digital; 13.5. Reconhecimento de padrões e análise de imagens; 14. Sensoriamento remoto: 14.1. Conceitos; 14.2. Princípios gerais: princípios físicos, níveis de aquisição de dados; 14.3. Comportamento espectral de alvos; 14.4. Métodos de extração de informações; 14.5. Principais sistemas sensores e produtos; 14.6. Fundamentos de interpretação: interpretação visual e tratamento digital; 14.7. Resoluções espacial, espectral, temporal e radiométrica; 15. Softwares: 15.1. Conhecimento básico em AUTOCAD Map; 15.2. Conhecimento básico em ARCGIS for Desktop.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos específicos: 1. Informática: ferramentas para manipulação de arquivos; Editor de textos; Editor de planilhas; Internet; Autocad 2002, MicroStation, ferramentas para acompanhamento de projetos (MS Project, Primavera, etc); 2. Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias); Planimetria; Altimetria; Curvas de nível; Escalas; Instrumentos topográficos; Desenho topográfico; Nivelamento; Cálculo de áreas e volumes; Locação de projetos; 3. Mecânica dos fluidos: Estática dos fluidos; Cinemática dos fluidos; escoamento dos fluidos incompressíveis; Quantidade de movimento; escoamento dos fluidos reais; Semelhança e análise dimensional: Cálculo de condutos; escoamento permanente em canais; Medidas de escoamento; escoamento de fluidos ideais compressíveis; 4. Recursos hídricos: Ciclo hidrológico; Balanço hídrico; Meteorologia; Métodos hidrológicos; Cheias; Estiagens; Obras hidráulicas (barragens e vertedouros); 5. Saneamento ambiental: A biosfera e seu equilíbrio; Fatores que comprometem a salubridade ambiental; Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico; A preservação dos recursos naturais; Estruturação e reestruturação sanitária das cidades; 6. Qualidade da água: Noções de tratamento de água para abastecimento; Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana; Sistemas de tratamento de esgoto; 7. Estruturas: Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isoestáticas; Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares); 8. Patologia das estruturas de concreto armado: Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto; Manutenção preventiva das estruturas; Estruturas metálicas; Estruturas de madeira; Estruturas de concreto pretendido; Estruturas pré-moldadas; 9. Fundações: tipos de fundações; Dimensionamento, aplicação e execução de fundações; Rebaixamento do lençol freático e recalque de fundações; 10. Mecânica dos solos: Geologia; Investigações geotécnicas; Análise granulométrica; Índices físicos; Compactação dos solos; Classificação dos solos; Distribuição de pressão nos solos; Permeabilidade dos solos; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra e contenções; Estabilidade de taludes; 11. Noções de Direito Civil: desapropriações, servidão, posse, propriedade, indenização; 12. Noções de Direito Processual: prova pericial, perito, assistente técnico, laudo pericial, quesitos; Noções de Perícias judiciais, avaliatórias de imóveis; 13. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT- CPM, Gráfico de Gantt, histograma de mão de obra, Curva S e Curva ABC. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento; 14. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais; 15. Segurança do trabalho: NR 18.

ENGENHEIRO CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Desenho técnico assistido por computador: CAD para aplicação eletroeletrônica; noções de simulação gráfica; 2. Instrumentos básicos de medição: linear, angular e posição; dispositivos de controle dimensional; 3. Simbologia eletro/eletrônica: comandos elétricos; comandos de reversão e partida estrela-triângulo; 4. Eletropneumática: simbologia, válvulas e interpretação de circuitos; 5. Eletro-hidráulica: normas, simbologia, motores, bombas, válvulas proporcionais e de controle; 6. Circuitos lógicos: controle de sistemas eletromecânicos; 7. Eletrônica para automação industrial: componentes eletrônicos e optoeletrônicos; transdutores inteligentes; eletrônica de baixa potência: circuitos analógicos e digitais; microcomputadores e microcontroladores; eletrônica de potência; circuitos de alta e baixa tensão; controladores de velocidade; motores CC; motores: passo, lineares e CA; inversores de frequência; sistemas servocontrolados; 8. Sistemas fluidomecânicos: dispositivos eletromecânicos: sistemas de atuação (acionamentos elétricos, hidráulicos e pneumáticos); circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos industriais; sensores, transdutores e atuadores; controladores lógicos programáveis; dispositivos de segurança; 9. Controle de sistemas: simbologia; malhas de controle; ganho proporcional, integral e derivativo (PID); noções de controle avançado; 10. Instrumentação básica: multímetros, osciloscópios analógicos e digitais, analisadores lógicos digitais; características estáticas e dinâmicas dos instrumentos e sensores; 11. Fundamentos da engenharia da

qualidade; 12. Redes de comunicação em ambiente industrial: comunicação digital (métodos físicos de transmissão, topologias e controle de acesso); modelo de camadas ISO/OSI; 13. Protocolos de redes industriais: ethernet industrial, modbus, profibus, AS-I interface; 14. Instrumentação industrial: medição de vazão, pressão, nível, temperatura e analisadores de processo; instrumentos e aplicação; 15. Controladores Lógicos Programáveis: arquitetura, aplicações, linguagem de programação, integração com processos (elétricos, eletropneumáticos/hidráulicos, instrumentação); 16. Sistemas supervisórios: arquitetura e aplicação; 17. Administração dos sistemas de produção: técnicas; 18. Conhecimento básico de processos de fabricação mecânica e metrologia; 19. Conhecimento básico de processos de soldagem: por eletrodo revestido, MIG, TIG e MAG.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos específicos: 1. Normas regulamentadoras e seus anexos: 1.1. NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; 1.2. NR 03 – Embargo e Interdição; 1.3. NR 04 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; 1.4. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; 1.5. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 1.6. NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; 1.7. NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 1.8. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; 1.9. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; 1.10. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; 1.11. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; 1.12. NR 17 – Ergonomia; 1.13. NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; 1.14. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; 1.15. NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto; 1.16. NR 23 - Proteção Contra Incêndios; 1.17. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; 1.18. NR 26 - Sinalização de Segurança; 1.19. NR 28 - Fiscalização e Penalidades; 1.20. NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; 1.21. NR 35 - Trabalho em Altura. 2. Higiene Ocupacional: técnicas e métodos de avaliação quantitativa e qualitativa de ruído, calor e agentes químicos; 2.1. Norma de Higiene Ocupacional NHO-01 da FUNDACENTRO; 2.2. Norma de Higiene Ocupacional NHO-06 da FUNDACENTRO; 2.3. Portaria GM/MS Nº 1.999, de 27 de Novembro de 2023; 2.4. Agentes e/ou Fatores de Risco com respectivas Doenças Relacionadas ao Trabalho.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conhecimentos específicos: 1. Cálculo diferencial e integral; 2. Geometria analítica; 3. Álgebra linear; 4. Métodos numéricos; 5. Física geral; 6. Estatística e probabilidade; 7. Circuitos elétricos RL, RC e RLC; 8. Materiais elétricos industriais de alta e baixa tensão; 9. Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição; 10. Projetos de sistemas industriais; 11. Cálculo da queda de tensão; 12. Cálculo de curto-circuito; 13. Projetos de sistemas de comando automático, manual e de controle operacional; 14. Aplicação de conversores de frequência, CLP e Soft-Startes; 15. Análise de projetos elétricos de força, comando e proteção; 16. Noções de mecânica dos fluidos; 17. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva em sistemas elétricos industriais; 18. Conhecimento de Normas de B.T. (ABNT NBR 5410:2004) e M.T. (ABNT NBR 14039:2005); 19. Conhecimento sobre testes de transformadores de força e motores; 20. Inspeção de quadros de comando e cubículos; 21. Máquinas síncronas e assíncronas; 22. Transformadores; 23. Acionamentos; 24. Segurança e Saúde no Trabalho; 25. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI's e EPC's; 26. Segurança em Instalações e serviços de eletricidade - NR10; 27. Conhecimento de AUTOCAD; 28. Conhecimento de informática básica.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Conhecimentos específicos: 1. Ecologia Florestal: 1.1. Histórico; 1.2. A biosfera e seu equilíbrio; 1.3. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico; 1.4. Poluição; 1.5. Preservação e conservação dos recursos naturais; 1.6. Taxonomia; 1.7. Fatores do meio ambiente florestal; 1.8. Ciclagem de nutrientes; 1.9. Sítio; 1.10. Competição; 1.11. Sucessão florestal; 1.12. Zoneamentos ecológicos; 1.13. Formações florestais do Brasil; 2. Antropologia Rural: 2.1. Antropologia como ciência; 2.2. A diversidade das sociedades humanas; 2.3. Abordagens sociológicas e antropológicas do meio rural; 2.4. Expansão das áreas urbanas sobre as áreas rurais e suas consequências na agricultura brasileira; 2.5. Forma de relação de trabalho: camponês e proletário; 3. Solos Florestais: 3.1. Definições; 3.2. Morfologia e classificação; 3.3. Química, física e biologia do solo; 3.4. Fertilidade e fertilizantes; 3.5. Levantamento; 3.6. Manejo e conservação do solo para fins florestais; 4. Climatologia e Meteorologia Florestal: 4.1. Atmosfera; 4.2. Temperatura; 4.3. Pressão; 4.4. Umidade; 4.5. Vento; 4.6. Nuvens; 4.7. Massas de ar e frentes; 4.8. Observações meteorológicas; 4.9. Relações planta-atmosfera; 4.10. Balanço de energia; 4.11. Classificações climáticas; 5. Legislação Agrária, Ambiental e de Recursos Hídricos: 5.1. Origem, razão e interpretação do Código Florestal (Leis Federais nº 12.651 de 25/05/12 e nº 12.727 de 17/10/12); 5.2. Interpretação e aplicação da Resolução Conama nº 357 de 17/05/2005; 5.3. Interpretação da Legislação de Recursos Hídricos Lei Federal nº 9.433/97; 5.4. Lei Estadual nº 12.726/99 e Decretos que estruturam a Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná; 6. Sementes e Viveiros Florestais: 6.1. Morfologia, colheita, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais; 6.2. Testes físicos e químicos de determinação da qualidade das sementes; 6.3. Vigor de sementes; 6.4. Quebra de dormência; 6.5. Viveiros florestais: tipos, escolha do local, preparo do canteiro; 6.6. Semeadura; 6.7. Poda de raízes e área; 6.8. Densidade; 6.9. Adubação; 6.10. Estudos dos padrões da qualidade das mudas; 6.11. Planejamento econômico do viveiro; 7. Conservação da Natureza e Paisagismo: 7.1. Recursos naturais renováveis; 7.2. Planejamento de ocupação e uso da terra; 7.3. Mananciais hídricos; 7.4. Impacto ambiental e áreas degradadas; 7.5. Conservação e manejo de fauna; 7.6. Manejo de áreas silvestres; 7.7. Paisagismo e arborização; 7.8. Parques e

recreação; 8. Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas: 8.1. Introdução à hidrologia florestal; 8.2. Ciclo hidrológico; 8.3. Distribuição das chuvas nas florestas; 8.4. Infiltração da água nos solos florestais; 8.5. Escoamento superficial nas florestas; 8.6. Influência das florestas no regime dos rios; 8.7. Evaporação e evapo-transpiração; 8.8. Delimitação de bacias hidrográficas em cartas planialtimétricas; 8.9. Curva hipsométrica; 8.10. Curva de declividade; 8.11. Cálculo dos principais coeficientes característicos das bacias hidrográficas; 8.12. Divisão da bacia hidrográfica segundo a declividade dos solos; 8.13. Delimitação das áreas de utilização especial e proteção permanente; 9. Conhecimentos básicos de Cartografia, Sensoriamento Remoto, GPS (GNSS) e Geoprocessamento: 9.1. Softwares livres; 10. Difusão e Comunicação Florestal: 10.1. Introdução à extensão florestal; 10.2. Teoria econômica; 10.3. Evolução histórica e mudanças no meio rural; 10.4. Meio ambiente; 10.5. Atividades econômicas - industrialização; 10.6. A questão agrária; 10.7. Atividade florestal junto ao pequeno produtor; 10.8. O papel das instituições florestais; 10.9. Técnicas de comunicação; 10.10. Análise de custos e benefícios do setor florestal; 10.11. Bases para uma estratégia de extensão; 11. Sinecologia: 11.1. Comunidade florestal; 11.2. Mudanças no ecossistema florestal; 11.3. Competição; 11.4. Tolerância; 11.5. Conceito de climax; 11.6. Efeitos de distúrbios; 11.7. A avaliação especial na floresta; 11.8. Formações florestais do Brasil e do mundo.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Conhecimentos específicos: 1. Mecânica: 1.1. Referencial; 1.2. Deslocamento; 1.3. Velocidades média e instantânea; 1.4. Movimentos retilíneos uniformes e variados; 1.5. Queda livre dos corpos; 1.6. Análise de gráficos; 1.7. Lançamentos de projéteis; 1.8. Composição de movimentos; 1.9. Movimento circular uniforme; 1.10. Período e frequência; 1.11. Velocidades linear e angular; 1.12. Aceleração centrípeta; 1.13. Dinâmica (Leis de Newton); 1.14. Inércia, massa, peso; 1.15. Forças de atrito; 1.16. Tensão em cordas; 1.17. Força centrípeta no movimento circular; 1.18. Torque; 1.19. Condições de equilíbrio para translação e rotação; 1.20. Hidrostática; 1.21. Densidade; 1.22. Pressão; 1.23. Pressão atmosférica; 1.24. Princípio de Pascal; 1.25. Princípio de Arquimedes; 1.26. Empuxo; 1.27. Trabalho e energia; 1.28. Potência; 1.29. Energias cinética, potencial e elástica; 1.30. Conservação da energia mecânica. 2. Resistência dos Materiais: 2.1. Tração e compressão em regime elástico; 2.2. Análise de tensões e deformações; 2.3. Estado plano de tensões; 2.4. Força cortante e momento fletor; 2.5. Torção e momento torsor; 2.6. Momento de inércia de figuras planas. 3. Elementos de Máquinas: 3.1. Critérios de resistência; 3.2. Projeto estático; 3.3. Fadiga; 3.4. Parafusos e uniões aparafusadas; 3.5. Uniões soldadas; 3.6. Molas; 3.7. Engrenagens; 3.8. Correias; 3.9. Mancais. 4. Sistemas de Unidades: 4.1. Sistemas de unidades. 5. Bombas, Moto-bombas e Ventiladores: 5.1. Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, moto-bombas e ventiladores; 5.2. Cálculo da potência e do rendimento; 5.3. Curvas características e especificação de bombas, moto-bombas e ventiladores. 6. Tubulações e Válvulas: 6.1. Tubulações, meios de ligações, válvulas e acessórios; 6.2. Perda de carga em tubulações; 6.3. Desenho de tubulações; 6.4. Operação, seleção e instalação de válvulas. 7. Processos de Fabricação: 7.1. Noções de processos de fabricação. 8. Planejamento e Controle de Produção: 8.1. Planejamento e controle de produção; 8.2. Gerenciamento de obras. 9. Manutenção: 9.1. Planejamento da manutenção; 9.2. Manutenção preventiva; 9.3. Manutenção preditiva; 9.4. Manutenção corretiva. 10. Metalografia de Materiais: 10.1. Metalografia de materiais ferrosos; 10.2. Interpretação de resultados. 11. Qualidade e Normas ISO: 11.1. Noções de processos de fabricação ISO 9001/2008 (itens 4.2.4; 7.4.3; 7.5.3; 7.6; 8.2.2). 12. Metrologia: 12.1. Conceitos básicos de metrologia; 12.2. Metrologia legal; 12.3. Sistemas de medição; 12.4. Grandezas e unidades de medida; 12.5. Resultados de medição; 12.6. Características dos instrumentos de medição; 12.7. Confiabilidade metrológica; 12.8. Rastreabilidade metrológica; 12.9. Principais fatores que afetam um resultado de medição em relação a uma grandeza específica; 12.10. Avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços; 12.11. Perícia; 12.12. Inspeção. 13. Lubrificação: 13.1. Princípios básicos de lubrificação; 13.1.1. Lubrificantes; 13.1.2. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. 14. Qualidade e Administração da Produção: 14.1. Formação e controle de estoques; 14.2. Administração, planejamento, programação e controle de projetos; 14.3. Planejamento para a qualidade; 14.4. Noções de processos de fabricação ISO 9001/2008 (itens 4.2.4; 7.4.3; 7.5.3; 7.6; 8.2.2). 15. Desenho Auxiliado por Computador: 15.1. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas; 15.2. Desenho em 2D e 3D; 15.2.1. Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®; 15.2.2. Edição de pranchas; 15.2.3. Cotas e escalas de desenho; 15.2.4. Criação de modelos e layouts; 15.2.5. Formatação de impressões. 16. Dispositivos e Equipamentos Mecânicos Aplicados a Edificações: 16.1. Projeto e análise de Sistemas de ventilação e de troca de ar; 16.2. Projeto e análise de sistemas de climatização e condicionamento de ar; 16.3. Projeto e análise de sistemas mecânicos de bombeamento, drenagem e movimentação de fluidos; 16.4. Projeto e análise de sistemas de movimentação de cargas: elevadores, esteiras, transportadores e equipamentos afins; 16.5. Compatibilização de equipamentos mecânicos com a edificação; 16.6. Aplicação de normas e legislações correlacionadas. 17. Levantamento de Quantidades e Orçamentação: 17.1. Levantamento de quantidades de serviços e materiais; 17.2. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; 17.3. Memória de cálculo de quantitativos; 17.4. BDI; 17.5. Realização de cronograma físico-financeiro. 18. Planejamento e Acompanhamento de Execução de Obras de Engenharia Mecânica: 18.1. Contratos; 18.2. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; 18.3. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; 18.4. Controle de materiais e de execução de serviços; 18.5. Vistoria, medições e elaboração de pareceres. 19. Ciência dos Materiais e Processos de Fabricação: 19.1. Ciência dos Materiais: 19.1.1. Classificação dos Materiais: Metais, polímeros, cerâmicas e compósitos; 19.1.2. Estrutura dos Materiais: Estrutura atômica, cristalina e microestrutura; 19.1.3. Propriedades dos Materiais: Mecânicas (resistência, ductilidade), térmicas, elétricas, magnéticas e ópticas; 19.1.4. Seleção de Materiais: Critérios de seleção com base em

propriedades, desempenho e custo. 19.2. Processos de Fabricação: 19.2.1. Processos de Fundição: Técnicas de moldagem, tipos de fundição; 19.2.2. Processos de Conformação Mecânica: Laminação, extrusão, forjamento e estampagem; 19.2.3. Processos de Usinagem: Torneamento, fresamento, furação e retificação; 19.2.4. Processos de Soldagem: Tipos de soldagem (arco elétrico, MIG/MAG, TIG), técnicas e aplicações; 19.2.5. Processos de Tratamento Térmico: Têmpera, revenimento, recozimento e normalização; 19.2.6. Processos de Manufatura Aditiva: Impressão 3D, tecnologias e aplicações.

ENGENHEIRO QUÍMICO

Conhecimentos específicos: 1. Estatística; 2. Normas e Segurança em Laboratório; 3. Fenômenos de transporte de momento, calor e massa; 4. Números adimensionais; 5. Balanços de massa e energia; 6. Cinética Química; 7. Leis de velocidade; 8. Reatores em batelada; 9. Reatores com escoamento contínuo; 10. Balanço molares; 11. Mecânica dos fluidos; 12. Medição e transporte de fluidos; 13. Perda de carga em tubulações; 14. Curvas de bombas; 15. NPSH; 16. Transferência de calor e massa; 17. Operações unitárias; 18. Flotação; 19. Destilação; 20. Secagem; 21. Filtração; 22. Adsorção; 23. Adsorção; 24. Sistemas de medidas; 25. Sistema métrico; 26. Sistema internacional; 27. Sistema inglês; 28. Termodinâmica; 29. Primeira e segunda lei da termodinâmica; 30. Termodinâmica de soluções; 31. Equações de estado; 32. Sistemas bifásicos; 33. Equilíbrio líquido-vapor.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Conhecimentos específicos: 1. Lei nº 6938 de 31/08/1981: Política Nacional do Meio Ambiente; 2. Lei nº 8987 de 13/02/1996 e Lei nº 9074 de 07/07/95: Concessões de serviços públicos e de obras públicas; 3. Lei Federal nº 9433 de janeiro/97: Política Nacional de Recursos Hídricos; 4. Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998: Lei de crimes ambientais; 5. Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA; 6. Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005; 7. Resolução CONAMA nº 237/97: Licenciamento Ambiental; 8. Resolução CONAMA nº 404/08: Licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte; 9. Resolução CONAMA nº 430/2011: Condições e padrões de lançamento de efluentes; 10. Resolução CONAMA nº 01/1990: Poluição sonora; 11. Lei Estadual nº 12493 de 22/01/99: Resíduos Sólidos no Estado do Paraná; 12. Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/1999; 13. Lei Estadual nº 13.448 de 11/01/2002; 14. Responsabilidade civil por danos ambientais; 15. Lei nº 11.107 de 06/04/2005: Lei dos consórcios públicos; 16. Lei nº 11.445 de 05/07/2007: Diretrizes nacionais para o saneamento básico; 17. Lei nº 12.305 de 02/08/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos; 18. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 10.004:2004 - Classificação dos resíduos sólidos; 19. NBR 13.896: Aterro de Resíduos Não Perigosos - Critérios para Projeto, Implantação e Operação; 20. NBR 9.897: Planejamento de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores; 21. Lei nº 6.766/1979: Lei do Parcelamento do Solo Urbano; 22. Decreto nº 4.074/2002 e Decreto nº 10.833/2021: Agrotóxicos; 23. Lei nº 14.026/2020: Marco legal do saneamento;

GEÓGRAFO

Conhecimentos específicos: 1. A evolução teórica da Geografia: 1.1 Conceitos-chave de espaço, região, lugar, paisagem e território; 1.2 Escalas geográficas. 2. Cartografia: 2.1 Fundamentos; 2.2 Projeções; 2.3 Representação de elementos espaciais; 2.4 Cartografia temática e suas aplicações; 2.5 Sistemas de coordenadas; 2.6 Escalas. 3. Geoprocessamento: 3.1 Noções de sensoriamento remoto; 3.2 Imagens orbitais - sistema Landsat, Spot; 3.3 Aplicações das imagens orbitais na cartografia; 3.4 Elementos de representação - Planimetria (hidrografia, vegetação, unidades político-administrativas, localidades, áreas espaciais, sistemas viários, limites, linhas de comunicação); 3.5 Altimetria (aspectos do relevo, curvas de nível - formas topográficas e rede de drenagem, equidistância, cores hipsométricas, relevo sombreado, perfil topográfico - escalas e desenho); 3.6 Softwares de SIG, GPS e Sensoriamento. 4. Relação Sociedade/Natureza: 4.1 Meio natural; 4.2 Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 5. Noções de planejamento territorial. 6. Território brasileiro: 6.1 Formação do território e organização político-territorial e representação espacial do território; 6.2 Formação do território paranaense; 6.3 Os espaços urbanos e agrários; 6.4 População e espaço (crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios). 7. A problemática socioambiental no mundo atual: 7.1 Agenda 2030; 7.2 Objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS; 7.3 Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação; 7.4 Convenção da Diversidade Biológica (CBD). 8. Paraná: 8.1 O meio natural (estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação); 8.2 Unidades de conservação ambiental; 8.3 Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE; 8.4 Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); 8.5 Análise de Impacto Regulatório (AIR); 8.6 Bacias e Divisões Hidrográficas do Brasil; 8.7 Elementos de uma bacia hidrográfica; 8.8 Tipos de bacias hidrográficas; 8.9 Rios: formação, dinâmica, classificação, padrões de drenagem, morfologia dos canais fluviais; 8.10 Aquíferos e águas subterrâneas. 9. Legislação: 9.1 Lei Federal nº 12.187/2009; 9.2 Política Nacional de Recursos Hídricos Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 9.3 Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938 - 1981; 9.4 Constituição do Paraná - CAPÍTULO III DAS REGIÕES METROPOLITANAS, AGLOMERAÇÕES URBANAS E MICRORREGIÕES; 9.5 CAPÍTULO VI DO SANEAMENTO.

GEÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Hidrogeologia básica: ciclo hidrológico; 2. Geologia da ocorrência das águas subterrâneas; 3. Porosidade e permeabilidade; 4. Tipos de aquíferos; 5. Hidrogeoquímica; 6. Parâmetros

hidrodinâmicos de aquíferos – transmissividade e coeficiente de armazenamento; 7. Hidrogeologia aplicada: hidrogeologia ambiental; 8. Remediação de áreas contaminadas; 9. Gestão integrada de recursos hídricos; 10. Aspectos da legislação; 11. Poços tubulares: locação de poços – técnicas; 12. Projeto e construção de poços tubulares; 13. Métodos e técnicas de perfuração e manutenção; 14. Testes de bombeamento; 15. Hidráulica de poços.

PSICÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Avaliação psicológica; 2. Tipos e Técnicas de entrevista; 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos; 4. Teorias e técnicas psicoterápicas; 5. Aspectos psicossociais de pessoas com deficiência e idosos; 6. Violência intrafamiliar e de gênero: conceito, diagnóstico e intervenção; 7. Atuação dos psicólogos junto às políticas públicas e em programas sociais; 8. Psicopatologia; 9. O sofrimento mental e suas implicações individuais, familiares e sociais; 10. Noções básicas de intervenção em situações de crise; 11. Psicologia da saúde; 12. Estresse e manejo; 13. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação, barreiras e comportamentos de saúde; 14. Níveis de atenção à saúde; 15. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; 16. Intervenção psicológica em questões específicas; 17. Prevenção e tratamento da dependência química: álcool, tabagismo e outras drogas; 18. Redução de danos; 19. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional; 20. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações; 21. Análise e desenvolvimento organizacional; 22. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica de grupos; 23. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão; 24. Assédio moral organizacional; 25. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmicas de grupo; 26. Mediação de Conflitos e Conciliação; 27. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio profissionais; 28. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica; 29. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios/transtornos relacionados ao trabalho; 30. Orientação, acompanhamento e readaptação profissional; 31. Entrevista de acompanhamento; 32. Realocação em outro posto de trabalho; 33. Reabilitação; 34. Entrevista de desligamento; 35. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos, procedimentos e análise; 36. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e engajamento; 37. Preparação para a aposentadoria; 38. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

QUÍMICO

Conhecimentos específicos: 1. Equipamentos de proteção individual e coletiva frequentemente utilizados em laboratório de água e esgoto; 2. Fundamentos teóricos dos componentes dos resultados de medições: 2.1 Exatidão; 2.2 Repetitividade; 2.3 Reprodutibilidade; 2.4 Desvio padrão; 2.5 Incerteza de medição; 2.6 Erros e correção; 3. Fundamentos teóricos das técnicas de análise: 3.1 Gravimetria; 3.2 Turbidimetria; 3.3 Espectrofotometria; 3.4 Cromatografia gasosa; 3.5 Cromatografia gasosa com detector de massa; 3.6 Cromatografia líquida de alta resolução; 4. Princípios metodológicos de análises aplicados em água e esgoto: 4.1 DBO – Teste de DBO 5 dias; 4.2 DQO – Dicromato de potássio fluxo aberto e de fluxo fechado com microdigestão; 4.3 Fosfato – Cloreto estano e ácido ascórbico; 4.4 Detergentes aniônicos – Substâncias reativas ao azul de metileno (MBAS); 4.5 Sulfato – Turbidimétrico; 5. Equipamentos de proteção individual e coletiva frequentemente utilizados em laboratórios de água e esgoto; 6. Conhecimento da NBR ISO-IEC 17025 e fundamentos teóricos dos componentes dos resultados de medições: 6.1 Exatidão; 6.2 Repetitividade; 6.3 Reprodutibilidade; 6.4 Desvio padrão; 6.5 Incerteza de medição; 6.6 Erros e correção; 7. Fundamentos teóricos das técnicas de análise: 7.1 Potenciometria; 7.2 Gravimetria; 7.3 Turbidimetria; 7.4 Titulometria; 7.5 Espectrofotometria UV/visível e emissão óptica por plasma induzido; 7.6 Cromatografia gasosa com detector de massa; 7.7 Cromatografia líquida com detector de massa; 7.8 Cromatografia iônica; 8. Princípios metodológicos de análises aplicados em água e esgoto; 9. Normas e regulamentações: 9.1 NBR ISO-IEC 17025; 9.2 Conama 357/2005; 9.3 Conama 396/2008; 9.4 Conama 430/2011.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ANEXO III - EDITAL Nº 003/2024

TABELA ORIENTATIVA QUANTO A ORDEM CONVOCATÓRIA

1. Esta tabela mostra a ordem em que serão convocados e admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (**AC**), Pessoa Negra (**PN**), Pessoa com Deficiência (**PCD**) e Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (**MV**), de acordo com a quantidade de vagas previstas no edital, assim como cadastro de reserva. As convocações obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (**AC**, **PN**, **PCD**, **MV**), conforme regras estabelecidas no Edital 02/2024 do Concurso Público da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

2. Regra para cargo/especialidade/localidade **com 5 (cinco) vagas** previstas no edital:

Convocações/ Admissões	Cadastro utilizado
1º	Ampla Concorrência
2º	Ampla Concorrência
3º	Ampla Concorrência
1º	Pessoa com Deficiência
1º	Pessoa Negra

3. Regra para cargo/especialidade/localidade **com menos de 5 (cinco) vagas e/ou cadastro de reserva** previstas no edital:

3.1 Regra para convocação e contratação de candidatos aprovados na condição de **pessoa com deficiência – PCD**:

3.1.2. A convocação da pessoa com deficiência - PCD se dará em obediência a especialidade do concurso independentemente da localidade de opção do candidato.

3.1.3 Serão considerados os primeiros 8 (oito) candidatos contratados pelo concurso para a especialidade independentemente da localidade destas contratações.

3.1.4 Para a 9ª (nona) vaga, da mesma especialidade, será convocado e contratado o candidato com deficiência – PCD havendo ou não contratações anteriores para a localidade definida para a 9ª (nona) vaga.

3.1.5 Desta forma a aplicação dos 10% previstos para contratação de candidato com deficiência - PCD se dará pela **especialidade** do concurso.

a) **exemplo ilustrativo** referente a regra de convocação e contratação da pessoa com deficiência – PCD. Para exemplificar a regra usaremos a 9ª vaga liberada para contratação para a especialidade de Administrador para Ponta Grossa:

Especialidade	Localidade	Convocações Admissões	Cadastro utilizado
Administrador	Curitiba	1º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	2º	Ampla Concorrência
Administrador	Maringá	3º	Ampla Concorrência
Administrador	Cascavel	4º	Ampla Concorrência
Administrador	Londrina	5º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	6º	Ampla Concorrência
Administrador	Ponta Grossa	7º	Ampla Concorrência
Administrador	Maringá	8º	Ampla Concorrência
Administrador	Ponta Grossa	1º	Pessoa com Deficiência

4. A regra para convocação e contratação da cota para pessoas negras - PN e mulheres vítimas de violência doméstica – MV se dará **exclusivamente** para a especialidade/localidade para qual o candidato prestou concurso. Diferente da regra estabelecida para contratação de pessoa com deficiência – PCD

a) **exemplo ilustrativo** referente a regra de convocação e contratação para candidatos das cotas Pessoas Negras - PN e Mulheres Vítimas de Violência doméstica – MV para especialidade de Administrador – localidade Curitiba:

Especialidade	Localidade	Convocações Admissões	Cadastro utilizado
Administrador	Curitiba	1º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	2º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	3º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	4º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	5º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	6º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	7º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	8º	Ampla Concorrência
Administrador	Item 3.1 (*)	1º	Pessoa com Deficiência
Administrador	Curitiba	1º	Pessoa Negra
Administrador	Curitiba	11º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	12º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	13º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	14º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	15º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	16º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	17º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	18º	Ampla Concorrência
Administrador	Item 3.1 (*)	2º	Pessoa com Deficiência
Administrador	Curitiba	2º	Pessoa Negra
Administrador	Curitiba	21º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	22º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	23º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	24º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	25º	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	26º	Ampla Concorrência

Administrador	Curitiba	27°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	28°	Ampla Concorrência
Administrador	Item 3.1 (*)	3°	Pessoa com Deficiência
Administrador	Curitiba	3°	Pessoa Negra
Administrador	Curitiba	31°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	32°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	33°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	34°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	35°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	36°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	37°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	38°	Ampla Concorrência
Administrador	Item 3.1 (*)	4°	Pessoa com Deficiência
Administrador	Curitiba	4°	Pessoa Negra
Administrador	Curitiba	41°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	42°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	43°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	44°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	45°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	46°	Ampla Concorrência
Administrador	Curitiba	47°	Ampla Concorrência
Administrador	Item 3.1 (*)	5°	Pessoa com Deficiência
Administrador	Curitiba	1°	Mulher Vítima Violência Doméstica
Administrador	Curitiba	5°	Pessoa Negra

(*) Item 3.1 – do Anexo III - TABELA ORIENTATIVA QUANTO A ORDEM CONVOCATÓRIA

5. Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoa com deficiência - PCD, Pessoas Negras - PN e Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – MV deverão atender as regras dispostas nos subitens 19.11, 19.11.1, 19.11.2 e 19.11.3 do Edital 02/2024.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

ANEXO IV - EDITAL Nº 003/2024

**MODELO DE LAUDO PARA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A
AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

(candidatos que se declaram como deficientes)

Atesto, para fins de participação em processo de concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, nº do CPF _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____ que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico contendo número do CRM

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1) Deficiência auditiva

É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico.

2) Deficiência visual

Quando decorrente de alteração relacionada ao campo visual, o exame complementar denominado Campimetria é necessário, assim como no laudo do oftalmologista estar declarado qual é o somatório do campo visual em graus.

3) Deficiência intelectual

No laudo do especialista devem estar descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas e a idade na qual ocorreu o início dos comprometimentos: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

4) Deficiência intelectual/psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista: O(A) candidato(a) deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Intelectual (Psicossocial): O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ANEXO V - EDITAL Nº 003/2024

CRONOGRAMA PREVISTO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	02/09/2024
Período para Impugnação dos Editais de Abertura	De 02/09/2024 à 06/09/2024
Divulgação do resultado da análise de impugnação dos Editais de Abertura	09/09/2024
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h de 09/09/2024 até às 23h00min do dia 13/09/2024
Prazo para envio da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h de 09/09/2024 até às 23h59min do dia 13/09/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20/09/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/09/2024 e 24/09/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	30/09/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	Das 09h de 09/09/2024 até às 23h59min do dia 09/10/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	Das 09h de 09/09/2024 até às 19h59min do dia 10/10/2024
Período para postagem de laudo médico	Das 09h de 09/09/2024 até às 23h59min do dia 10/10/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	16/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	17/10 e 18/10/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	23/10/2024
DA PROVA OBJETIVA	DATA
Edital de Data, Hora e Local das Prova Objetiva	07/11/2024

Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	11/11/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	17/11/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	17/11/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	18/11 e 19/11/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos , das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	09/12/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	10/12 à 11/12/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	19/12/2024

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o Procedimento de Heteroidentificação	19/12/2024
Divulgação do Cartão de Informação para o Procedimento de Heteroidentificação	06/01/2025
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12/01/2025
Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	15/01/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	16/01 e 17/01/2025
Divulgação dos pareceres dos recursos e resultado pós-recurso do Procedimento de Heteroidentificação	27/01/2025

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	27/01/2025
Período para recurso contra o resultado e classificação	28/01 e 29/01/2025
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	05/02/2025
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	05/02/2025

O cronograma apresentado é uma previsão para a execução das atividades relacionadas ao concurso. As datas podem sofrer alterações devido às necessidades da comissão especial e da comissão organizadora.